

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

Aprovação de ata da 183ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes realizada em 02/12/2010.

EXPEDIENTE

- Proposta de discussão da Bancada Discente sobre a Liminar do Ministério Público.

ORDEM DO DIA

01)	Interessado:	GILBERTO ALEXANDRE SOBRINHO (MS-3, RDIDP, DMM) – Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 4308/2007
	Assunto:	Homologação do ad referendum do relatório de atividades referente ao período de 01/05/2007 a 31/12/2010 bem como a prorrogação de contrato na PE em RDIDP, por mais três anos a partir de 04/03/2011 e recredenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes.
02)	Interessado:	LARISSA DE OLIVEIRA NEVES CATALÃO (MS-3, RDIDP, DAC) – Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 29148/2008
	Assunto:	Homologação do ad referendum da complementação das informações, solicitadas pela CADI, no relatório de atividades aprovado pela Congregação em sua 183ª Reunião Ordinária realizada em 02/12/2010.

03)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 2355/1986
	Assunto:	Minuta de Normas para Mobilidade Funcional Docente da Carreira MS-3.1,3.2, 5.1,5.2,5.3 e 6.
04)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	
	Assunto:	Minuta de Portaria Interna constituindo a Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade para a escolha do Diretor do Instituto de Artes.
05)	Interessado:	ADILSON JOSÉ RUIZ (MS-3, RDIDP, DMM)
	Processo:	01 P 00206/1984
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/09/2005 a 31/08/2010 e recondição como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes.
06)	Interessado:	CASSIANO SYDOW QUILICI (MS-3,RTC,DAC)
	Processo:	17 P 10870/2004
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/09/2007 a 30/11/2010 e recondição como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes.
07)	Interessado:	SILVIO FERRAZ MELLO FILHO (MS-5, RDIDP, DM)
	Processo:	17 P 11802/2002
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/10/2007 a 31/10/2010 e recondição como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.
08)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL- MIDIALOGIA
	Processo:	01 P 9104/2010
	Assunto:	Parecer da Comissão designada pela CG Comunicação Social – Midialogia, para análise e emissão de parecer sobre o pedido de revalidação de diploma do Sr. Aaron Fernández Lesurffoi – Université Paris 1 – Panthéon – Sorbonne – França.
09)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM DANÇA
	Processo:	01 P 9565/2010
	Assunto:	Parecer da Comissão designada pela CG em Dança para análise e emissão de parecer sobre o pedido de revalidação de diploma do Sr. João Luiz Andreazzi – Amsterdamse Hogeschool voor de Kunsten – Holanda.
10)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES

		CÊNICAS
	Processo:	OF.CG/IA nº 18/2011 – Artes Cênicas
	Assunto:	A Inclusão das disciplinas – AC – 321 – Produção Teatral, na área de Fundamentos Teóricos das Artes e AR 130 Artes e Produção, na área de Licenciatura, no catálogo de disciplinas concursáveis da Secretaria Geral.
11)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 26436/2009
	Assunto:	Relatório final do contrato administrativo firmado entre o Município de Itajaí – SC e a Universidade Estadual de Campinas, com interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria.
12)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	01 P 28164/2009
	Assunto:	Credenciamento do Prof. Dr. Eusébio Lobo da Silva como Professor Participante, junto ao Programa de Pós Graduação em Artes.
13)	Interessado:	INAICYRA FALCÃO DOS SANTOS
	Processo:	17 P 03468/2011
	Assunto:	Ingresso no programa de Professor Colaborador conforme Deliberação CONSU-A-06/2006.
14)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	17 P 03118/2011
	Assunto:	Resultado final do processo seletivo sumário para contratação emergencial de um docente pelo prazo de 270 dias, na função de Professor Doutor, no nível MS-3, em RTP, na área de Práticas Interpretativas; nas disciplinas: MP-101 – Cordas I a MP-801 – Cordas VIII e MP-120 – Prática Instrumental I a MP-820 – Prática Instrumental VIII, conforme informação CVD nº 97/2010. Candidato inscrito e aprovado: Eduardo de Lima Visconti
15)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	17 P 6728/2010
	Assunto:	Resultado final do Processo Seletivo de Provas e Títulos para preenchimento de uma função de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na PE, pelo prazo de três anos, na área de Licenciatura, na disciplina: AR-101 – Fundamentos Filosóficos da Arte Educação. Candidatos: Adriana do Nascimento Araújo Mendes – média final: 9,0, Silvia Cordeiro Nassif Schroeder.- média final: 8,4, Juliana Marília Coli – média final: 7,7, Tatiana Fecchio da Cunha Gonçalves.- média final: 7,3, Alessandra Ancona de Faria.- média final: 7,2, Ana Beatriz de Araújo

		Linardi.-média final: 6,5, Fabiana Fator Gouvea Bonilha.- Média Final: 5,9 e Daniel Marcondes Gohn, Tristan Guillermo Torriani, Natacha Muriel López Gallucci e Mauricio de Carvalho Teixeira não compareceram as provas.
16)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	17 P 10505/2009
	Assunto:	Contratação em caráter emergencial do Prof. Dr. Eduardo de Lima Visconti, tendo sido aprovado no processo seletivo sumário para a função de Professor Doutor, no nível MS-3, em RTP, pelo prazo de 270 dias, na área de Práticas Interpretativas; nas disciplinas: MP-101 – Cordas I a MP-801 – Cordas VIII e MP-120 – Prática Instrumental I a MP-820 – Prática Instrumental VIII, conforme informação CVD nº 97/2010.
17)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
	Processo:	17 P 27308/2008
	Assunto:	Inscrição e Composição da Comissão do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AR101 – Fundamentos Filosóficos da Arte-Educação: Candidatos Inscritos: João Francisco Duarte Junior e Lucia Helena Reily. Inscrição indeferida: Ajibola Isau Badiru. Comissão Julgadora: Titulares: Prof. Dr. Haroldo Gallo – DAP/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Carlos Rodrigues Brandão – Depto. de Antropologia/IFCH/UNICAMP, Prof. Dr. Marcos Ferreira Santos – Depto de Administração Escolar e Economia da Educação/FE/USP, Prof. Dr. Sérgio Coelho Borges Farias – FE/UFBA e Profa. Dra. Irene Maria Silva Fernandez Tourinho -Fac. de Artes Visuais/UFG. Suplentes: Prof. Dr. Antonio Fernando da Conceição Passos – Depto de Cinema/IA/UNICAMP e Prof. Dr. Raimundo Martins da Silva Filho – Faculdade de Artes Visuais/Universidade Federal de Goiás.
18)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
	Processo:	17 P 17419/2010
	Assunto:	Inscrição e Composição da Comissão Julgadora do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AP398 – História da Arte III: Candidato Inscrito: Claudia Valladão de Mattos. Comissão Julgadora: Titulares: Prof. Dr. Pedro Paulo Funari – Depto. História/IFCH /UNICAMP, Prof. Dr. Sérgio Miceli Pessoa de Barros – Depto de Sociologia/FFLCH/USP, Profa. Dra. Lilia Moritz Schwarcz – Depto. de Antropologia/FFLCH/USP, Prof. Dr. Mário Henrique Simão D’Agostino – Depto de História da

		Arquitetura e Estética do Projeto/FAU/USP e Prof. Dr. Ricardo Marques de Azevedo – Depto de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAU/USP. Suplentes: Profa. Dra. Luise Weiss – DAP/IA/UNICAMP e Profa. Dra. Beatriz Mugayar Kühl – Depto. de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAU/USP.
19)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	
	Assunto:	Atualização dos valores das taxas de manutenção do Auditório do IA.
20)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	01 P 10145/2007
	Assunto:	Reformulação do Curso de Especialização em Artes Visuais – ART – 120 – Modalidade Extensão Universitária.
21)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
	Processo:	
	Assunto:	Alterações no Catálogo de Graduação vigente.



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP
☒ 6159
(19) 35216559
✉: dmm@iar.unicamp.br

Fls.:

25

Número

17-P4308/07

Rubrica

Art. 2.1-

Encaminhe-se a Direção do IA para demais providências.

Campinas, 15 de dezembro de 2010


~~Jayme de Souza Filho~~
Profissional de Administração
Matrícula 06490-4

Encaminhe-se à Secretaria Geral para providências.
Segue **ad referendum** da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado na 184ª reunião ordinária a ser realizada em 03/03/2011.

IA, em 20 de dezembro de 2010.


SARA PEREIRA LOPES
Diretora do Instituto de Artes
IA/UNICAMP

@



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Fis. N° 23
Proc. N° 18.24308/10
Rub. 10000 d. 1.

DELIBERAÇÃO CD-DMM 014/10

O Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **aprovou por unanimidade**, o Parecer sobre o Relatório Periódico de Atividades do Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho, referente ao período de 05/2007 a 12/2010.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de dezembro de 2010


Prof. Dr. Maurício Martins Farina
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação
IAJUNICAMP
Matricula 28796-1

Fls. N°	19
Proc. N°	12.24308.67
Rub.	1.1.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cqia@iar.unicamp.br



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de dezembro de 2010.

OFÍCIO CG/IA nº 140/2010 – Midialogia

Prezados,

Pelo presente comunicamos à V.Sa. que a Comissão de Graduação - Midialogia, **aprova** o Parecer elaborado pelo Prof. Dr. **Fernando Cury de Tacca**, à respeito do Relatório de Atividades do Prof. Dr. **Gilberto Alexandre Sobrinho**, referente ao período de maio/2007 à dezembro de 2010.

Atenciosamente,


SARA PEREIRA LOPES
Diretora do Instituto de Artes
IA/UNICAMP

Ao
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes
UNICAMP

Fis. N°	14
Proc. N°	12-64708/07
Rub.	Quinto 2.6

Parecer sobre atividades de graduação do Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho.

De 05/2007 a 12/2010

O prof. Gilberto A. Sobrinho assumiu logo após seu concurso na Unicamp em 2007 muitas atividades vinculadas ao ensino de graduação, tomando frente à coordenação do curso de graduação em Comunicação Social, habilitação em Midialogia, logo no ano seguinte, no período de dezembro de 2008 até o momento. O pensamento crítico sobre a produção televisiva como assunto de suas pesquisas veio a preencher uma lacuna fundamental em nosso quadro de professores e o professor se responsabilizou por importantes disciplinas da grade e na formação de nossos alunos.

Dentre as disciplinas sob sua responsabilidade direta em classe ou sendo responsável como coordenador de curso em situações que havia necessidade de assumir a responsabilidade pela disciplina, seu relatório aponta 29 disciplinas ministradas sendo 10 pela primeira vez. No período consta que teve sob sua responsabilidade direta em disciplinas de graduação e outras atividades de graduação um total de 643 alunos, em todas as modalidades de responsabilidade vinculadas ao ensino de graduação.

Participou ativamente de muitos eventos relativos à graduação, como o evento organizado anualmente pelos alunos (Unimídia) e a participação ativa de nossa graduação no Kinoforum, dentro do Festival Internacional de Curta-metragens de São Paulo, sendo que nessa última nossos alunos publicaram resenhas, foram estagiários e alguns tiveram o privilégio de acompanhar cineastas internacionais convidados.

Fls. N°	18
Proc. N°	24369/07
Rub.	2.1.

No período do presente, com pouco tempo de casa, se integrou às atividades da universidade e orientou 04 projetos de Iniciação Científica concluídas, sendo que estão em andamento 02 orientações sob sua orientação. Ressaltamos que publicou em co-autoria com a Prof. Dra. Iara Lis Schiavinatto um artigo em revista da área (RUA - Revista Universitária do Audiovisual/UFSC) relatando as experiências e a importância da cultura midiática na formação de nossos alunos.

As amplas atividades do Prof. Gilberto na graduação, seu envolvimento com a instituição, e sua dedicação frente à coordenação de graduação foram mais do que promissoras, como indicavam no início, podemos, sim, indicar uma forte adesão ao espírito acadêmico com responsabilidade institucional e desenvolvimento de outras atividades também importantes e produtivas na pós-graduação com produção bibliográfica.

Recomendo a aprovação por mérito o presente relatório.



Prof. Dr. Fernando C. de Tacca

Cidade Universitária Zeferino Vaz
Campinas, 10 de dezembro de 2010



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de dezembro de 2010

Fis. N°	21
Proc. N°	24308/07
Rub.	21.

OF. CPG/IA 073/2010

Prezados Senhores:

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. **Gilberto Alexandre Sobrinho**, referente ao período de maio/2007 a dezembro/2010, bem como seu recredenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson de Lencastre
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

Ao
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes
UNICAMP

Fis. N°	20
Proc. N°	17-L-4308/07
Rub.	Artes 2.1.

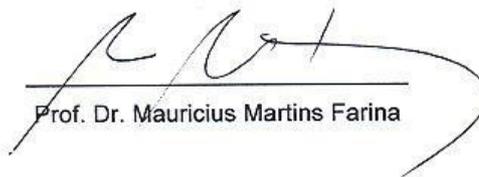
PARECER

O professor Gilberto Alexandre Sobrinho, no período que compreende 05/2007 a 12/2010, considerando o relatório de atividades teve 04 artigos publicados, 02 trabalhos completos em anais e 02 resumos e tem 01 trabalho aceito para publicação, participou de eventos científicos com apresentação de trabalho, e teve dois capítulos de livro publicados.

Participou de 02 bancas de concurso público e júri e de 04 bancas de Mestrado e de 06 bancas de qualificação. Ministrou três disciplinas no PPG em Artes da Unicamp. Teve desde o seu ingresso no programa 03 (três) orientandos de mestrado.

Com o que se apresenta recomendo o recredenciamento do Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho junto ao PPGARTES/UNICAMP.

Campinas, 13 de dezembro de 2010.


Prof. Dr. Mauricius Martins Farina

De acordo
Ana Paula Silva Gomes
13/12/2010
Prof. Dra. Ana Paula Silva Gomes
Coordenadora da SubCPG Artes
Instituto de Artes/Unicamp
Matr. 27898-8



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP
☎ 6159
☎ (19) 35216559
✉: dmm@iar.unicamp.br

PARECER

Fis. N°	22
Proc. N°	18-2430467
Rub.	2.1.

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho

O professor teve desempenho marcante neste período em várias frentes. Assumiu a Coordenação de Graduação em Midialogia, tendo seu mandato renovado. Ministra disciplinas, várias pela primeira vez, nas áreas de TV e Rádio, desenvolvendo pesquisa e publicando 3 artigos em periódico nacional sobre TV e um sobre ensino na área de Comunicação. Tem previsto 2 artigos para publicação em livro e mais um em periódico. Participou de 4 congressos nacionais. Ainda na área de TV e produção audiovisual, introduziu e implementou a prática de pitching na graduação com ótimos resultados na relação de ensino-aprendizagem e também na aproximação do curso com profissionais do mercado. Neste período corrente, orientou 6 IC e ainda orienta 3 mestrados. Participou de 13 bancas, sendo 2 de processo seletivo docente na UNICAMP. Acrescento que um projeto seu foi contemplado no processo de seleção de Artista Residente, o que propiciou a vinda do realizador, roteirista, diretor, escritor Newton Cannito para área do audiovisual.

Recomendo a aprovação do relatório e a continuidade do contrato.

Campinas, 10 de dezembro de 2010

Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto



Fls.:
- 187 -
Número
17-P-29148/2008
Rubrica
1.1

INFORMAÇÃO

À CADI

Considerando o documento de fls. 172 e 173, e em atendimento a solicitação desta Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional, segue às fls. 174 a 186 o Relatório Periódico de Atividades de Docente com as devidas alterações.

Encaminhe-se *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado em sua 184ª reunião ordinária a se realizar em 02 de março de 2011. IA, em 11 de fevereiro de 2011.


Maria de Fátima M. Couto
Diretor Associado do Instituto de Artes
UNICAMP

Decidi
Quina 14/02/2011
CADI

Fis. nº 122
P/E nº 29148-2008
Rub. 11

Campinas, 31 de janeiro de 2011.

Ilmo Sr.
Prof. Dr. Ronaldo Aloise Pilli
Presidente da CADI

Prezado Senhor,

Venho, por meio desta, esclarecer alguns itens divergentes apontados em análise de meu processo de vida funcional, para fins de renovação de contrato na Parte Especial do Quadro Docente.

Em relação aos livros publicados, foram três livros organizados por mim: *O mambembe*, pela editora Martins Fontes; *A pele do lobo e outras peças*, pela editora Hedra; e *O Teatro: crônicas de Arthur Azevedo*, pela Editora da Unicamp - todos de autoria do comediógrafo Artur Azevedo. Nos dois primeiros há a publicação de ensaios introdutórios de minha autoria, já o livro *O Teatro: crônicas de Arthur Azevedo* apresenta as crônicas teatrais do autor organizadas em um CD-Rom, que vem acoplado ao livro, sendo que o mesmo contém um estudo de 115 páginas, de minha autoria. Retifiquei as informações no Sipex.

Quanto aos alunos de Iniciação Científica: tenho três alunas com pesquisas em andamento, duas com bolsa Fapesp e uma com bolsa Pibic/CNPq; e um projeto já concluído, que contou com bolsa SAE/Unicamp.

Sobre os trabalhos publicados em anais de congressos, informo que, no período em questão, tenho dois trabalhos já publicados (*A história do teatro nos rodapés de A Notícia: crônicas de Arthur Azevedo* e *Rasto atrás e As três irmãs: as personagens em seu espaço*) e um apresentado e aceito para publicação (*A personagem e seu mundo: uma análise de A moratória, de Jorge Andrade*).

No segundo semestre de 2010, tive duas estagiárias PED C. Essas informações foram acrescentadas no Sipex. Tenho, também, um bolsista trabalho, SAE, cujo projeto está em andamento, até março de 2011.

Oriento três alunos de mestrado, um deles recebe bolsa Capes até janeiro de 2011. A partir de fevereiro de 2011, ele passará a receber bolsa Fapesp. Dois fazem o mestrado sem bolsa, todo ingressaram em março de 2010. Devido a problemas de secretaria, meu credenciamento na pós-graduação não foi efetuado a tempo de receber os alunos, embora eu tenha entregue os documentos no começo de 2009. Desse modo, os alunos ficaram temporariamente

RM.

173
17/02/11
P/E N
Rub. 1.1

em nome da professora Verônica Fabrini, ex-coordenadora do programa. No entanto, eu estive orientando os alunos desde seu ingresso, sendo que a transferência de orientação se oficializou assim que minha situação foi regularizada junto à pós-graduação.

A excursão a São Luís de Paraitinga para vivência e pesquisa na Festa do Divino consiste em uma atividade de campo. Como tal, foi incluída no Sipex.

As disciplinas ministradas não foram criadas no período em questão. Houve um entendimento errado sobre a informação. Em 2009, eu ministrei pela primeira vez disciplinas já existentes.

Acrescento algumas informações: 1. participei como membro da banca de avaliação do teste de aptidão para candidatas a ingressantes no curso de Artes Cênicas nos vestibulares 2010 e 2011, sendo que elaborei a prova teórica no ano de 2011. 2. sou assessora Fapesp. Essas informações foram incluídas no Sipex.

Sem mais, espero ter esclarecido as questões divergentes e mantenho-me à disposição,

Larissa

Profª. Drª. Larissa de Oliveira Neves Catalão

Encaminhe-se à CADI - A /c Srª Patrícia Dias.
IA, em 01 de fevereiro de 2011.

Silvia Helena Ceccatto
Assist. Téc. Unidade / IA
Matr. 14.723-0
UNICAMP



MINUTA

NORMAS PARA MOBILIDADE FUNCIONAL DE DOCENTES DA CARREIRA MS INSTITUTO DE ARTES

I. Professor Doutor I (cargo)

MS-3.1

O candidato ao concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor I deverá ser portador, no mínimo, do título de Doutor.

Artigo 1º. O concurso de ingresso ao cargo de Professor Doutor I, que corresponde ao início da carreira docente, será público, de provas e títulos, e constará de:

I. Concurso de Títulos-apreciação, pela Comissão Julgadora de memorial elaborado e comprovado pelo candidato, o qual deverá conter explicitamente: a) títulos universitários, em particular mestrado ou doutorado; b) "Curriculum Vitae et Studiorum"; c) atividades científicas, didáticas e profissionais, se for o caso; d) títulos honoríficos; e) bolsas de estudo em nível pós-graduado; f) cursos freqüentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;

II. Prova de Arguição.

III. Prova Específica

§ 2º. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

§ 3º. O concurso será julgado por uma Comissão Julgadora de 5 (cinco) membros, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

§ 4º. A Comissão Julgadora poderá ser integrada por elementos de outros estabelecimentos oficiais de ensino superior do País, que satisfaçam a exigência mencionada no parágrafo anterior.

§ 5º. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas do concurso, proceder às arguições, a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

§ 6º. O parecer deverá ser submetido à Congregação do Instituto ou da Faculdade interessados, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta também dos seus membros presentes quando o parecer apresentar apenas 3 (três) assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

§ 7º. Do julgamento da Congregação caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Universitário.

II. Professor Doutor II (função)

MS-3.2

O nível de Professor Doutor II será alcançado mediante processo de promoção por mérito cujos procedimentos e critérios serão fixados por Deliberação do Conselho Universitário após parecer da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

REQUISITOS

Artigo 1º. A solicitação de promoção por mérito para o nível MS-3.2 somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

- I. ser portador, no mínimo, do título de Doutor, outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- II. contar com, no mínimo, 3 (três) anos após a obtenção do título de doutor;
- III. ter o seu último Relatório de Atividades aprovado pelas instâncias competentes.

Artigo 2º. Os requisitos mínimos constantes do Art. 1º apenas qualificam o docente para a solicitação de promoção por mérito.

Artigo 3º. O candidato à promoção por mérito ao nível MS-3.2 deverá apresentar um nível que comprove a consolidação de sua pesquisa, manifestando liderança e maturidade, através dos indicadores:

- I. demonstrar o desenvolvimento de uma linha própria de trabalho integrando ao menos um grupo de pesquisa devidamente registrado;
- II. apresentar uma produção acadêmica (intelectual, técnica e artística) aprovada em relatórios pela Unidade a qual pertence;
- III. ter publicado trabalhos em revistas impressas ou eletrônicas, sites ou anais de congresso;
- IV. ter participado de eventos nacionais e/ou internacionais com produção científica e/ou artística, entendida aqui por aquela que foi tornada pública, ou seja, mostrada, exibida, encenada, publicada em locais ou por meios que sejam de reconhecido conhecimento público, no Brasil e/ou no exterior;
- V. demonstrar experiência, anterior e/ou presente em trabalhos de iniciação científica;
- VI. ter completado ao menos uma orientação de dissertação de mestrado;
- VII. atuar ou ter atuado em disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- VIII. ter participado de banca examinadora de qualificação de mestrado e/ou doutorado e de comissões julgadoras de dissertações e/ou teses;
- IX. prestar ou ter participado de atividades de extensão.

TRAMITAÇÃO

Artigo 4º. A inscrição no processo para progressão por mérito terá início por solicitação do docente, dirigida ao Conselho do Departamento, acompanhada de memorial circunstanciado, o qual constará de:

curriculum vitae et studiorum;

comprovação das atividades acadêmicas, profissionais e didáticas, que permitam a avaliação dos méritos do candidato

Artigo 5º. O Conselho do Departamento terá 3 meses para avaliar a solicitação do docente, de conformidade com as normas aprovadas.

Artigo 6º. Para fins de avaliação do mérito acadêmico, o Conselho do Departamento, constituirá Comissão de Especialistas, com 05 (cinco) ou mais membros de nível funcional pelo menos equivalente ao pretendido, 2 (dois) dos quais deverão ser externos ao Instituto de Artes.

Artigo 7º. A Comissão de Especialistas emitirá parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o mérito do docente, baseando-se nos perfis estabelecidos no artigo 3º. Tal parecer deve fazer parte da documentação encaminhada pelo Conselho de Departamento à Congregação da Unidade.

Artigo 8º. Caso a solicitação de progressão por mérito acadêmico seja denegada, o docente poderá encaminhar nova solicitação, decorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da avaliação procedida no âmbito do Instituto.

Artigo 9º. A progressão por avaliação de mérito se efetivará após a demonstração da existência de recursos necessários à sua cobertura pelo Instituto e será procedida mediante apostila do Coordenador de Recursos Humanos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos mediante propostas formuladas pela Comissão de Especialistas designada pela Congregação, aprovadas pelas instâncias competentes.

III. Professor Associado I (função)

MS-5.1

O nível de Professor Associado I será atingido pelo Professor Doutor que, através de Concurso de títulos e provas, obtiver o título de Livre-Docente.

Artigo 1º. A inscrição em Concurso para obtenção de Título de Livre-Docente somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

- I. ser portador, no mínimo, do título de Doutor, outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- II. contar com, no mínimo, 6 (seis) anos após a obtenção do título de doutor;
- III. ter o seu último Relatório de Atividades aprovado pelas instâncias competentes.

Parágrafo Único: A promoção por mérito somente poderá ser solicitada pelo docente que, além de preencher os itens de I a III, seja integrante da Parte Suplementar em extinção do QD-UNICAMP, ou originário dela que tenha ingressado na Parte Permanente.

Artigo 2º. Os requisitos mínimos constantes do Art. 1º apenas qualificam o docente para a inscrição em Concurso e/ou para solicitação na promoção por mérito.

Artigo 3º. O candidato à promoção por mérito ao nível MS-5 e/ou à inscrição ao Concurso para a obtenção do título de Livre-Docência, deverá apresentar um nível que comprove a consolidação de sua pesquisa, manifestando liderança e maturidade, através dos indicadores:

- I. demonstrar o desenvolvimento de uma linha própria de trabalho: **a)** liderando grupo(s) de pesquisa, com pelo menos, 01 (hum) devidamente registrado; **b)** participando de projeto(s) de pesquisa, financiado(s) ou não;
- II. apresentar uma produção acadêmica (intelectual, técnica e artística), considerada de importância reconhecida e aprovada em relatórios pela Unidade a qual pertence;
- III. ter publicado regularmente trabalhos em revistas de circulação nacional e/ou internacional, em sites, em anais de congressos nacionais e/ou internacionais e similares;
- IV. ter publicado livro ou capítulo(s) de livro;
- V. ter participado regularmente de eventos nacionais e/ou internacionais com produção científica e/ou artística, esta última entendida aqui por aquela que foi

- tornada pública, ou seja, mostrada, exibida, encenada, publicada em locais ou por meios que sejam de reconhecido conhecimento público, no Brasil e/ou no exterior;
- VI. ter completado orientação de dissertação de mestrado e tese de doutorado;
- VII. ter ministrado disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação de sua Unidade;
- VIII. ter participado de banca(s) examinadora(s) de qualificação de mestrado e/ou doutorado e de comissões julgadoras de dissertações e/ou teses;
- IX. evidenciar participação ativa na vida acadêmica, por meio de atividades de representação ligadas ao Departamento, de comissões acadêmico-administrativas de interesse da Unidade e de funções administrativas na Universidade e órgãos externos.
- X. ter realizado material de apoio didático em qualquer suporte e processo;
- XI. ter recebido bolsa ou auxílio à pesquisa por órgão de fomento ou instituição cultural.

TRAMITAÇÃO

Artigo 4º. A inscrição em Concurso e/ou o processo para progressão por mérito terá início por solicitação do docente, dirigida ao Conselho do Departamento, acompanhada de memorial, o qual constará de:

- I. curriculum vitae et studiorum;
- II. tese e/ou material correspondente ao conjunto de obra;
- III. descrição de atividades acadêmicas, administrativas, profissionais e didáticas, que permitam a avaliação dos méritos do candidato

Parágrafo 1º. O material referido no caput deverá ser devidamente comprovado.

Parágrafo 2º. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanista, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

Artigo 5º. O Conselho do Departamento avaliará a solicitação do docente, de conformidade com as normas aprovadas, no prazo máximo de 3 meses, e a encaminhará à Congregação.

Artigo 6º. Caso a solicitação de progressão por mérito acadêmico seja denegada, o docente poderá encaminhar nova solicitação, decorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da avaliação procedida no âmbito do Instituto.

Artigo 7º. A progressão por avaliação de mérito se efetivará após a demonstração da existência de recursos necessários à sua cobertura pelo Instituto e será procedida mediante apostila do Coordenador de Recursos Humanos.

Artigo 8º. Para fins de avaliação do mérito acadêmico, a Congregação constituirá Comissão de Especialistas, com 05 (cinco) ou mais membros de nível funcional pelo menos equivalente ao pretendido, 2 (dois) dos quais deverão ser externos ao Instituto de Artes ou pertencer a outras instituições.

Artigo 9º. A Comissão de Especialistas emitirá parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o mérito do docente, baseando-se nos perfis estabelecidos no Capítulo II.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10. O concurso de Livre-Docência constará de:

1. Prova de Títulos;
2. Prova Didática
3. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
4. Prova Prática, a critério da Congregação.

Artigo 11. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos mediante propostas formuladas pela Comissão de Especialistas designada pela Congregação, aprovadas pelas instâncias competentes.

IV. Professor Associado II (função)

MS-5.2

O nível de Professor Associado II será alcançado mediante processo de promoção por mérito cujos procedimentos e critérios serão fixados por Deliberação do Conselho Universitário após parecer da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

REQUISITOS

Artigo 1º. A solicitação de promoção por mérito para o nível MS-5.2 somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

- I. docentes portadores há três anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- II. ter o seu último Relatório de Atividades aprovado pelas instâncias competentes.

Parágrafo Único: A promoção por mérito também poderá ser solicitada pelo docente que, além de preencher os itens de I a III, seja integrante da Parte Suplementar em extinção do QD-UNICAMP, ou originário dela que tenha ingressado na Parte Permanente, e que exerçam a função MS-5 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral.

Artigo 2º. Os requisitos mínimos constantes do Art. 1º apenas qualificam o docente para a solicitação de promoção por mérito.

Artigo 3º. Os critérios de avaliação devem ser fundamentalmente qualitativos e a avaliação levará em conta especialmente as atividades desenvolvidas no período posterior à última promoção.

Artigo 4º. O candidato à promoção por mérito ao nível MS-5.2 deverá apresentar um nível que comprove liderança e maturidade em seu campo de atuação, reconhecidas por seus pares, através dos indicadores:

- I. demonstrar o desenvolvimento de uma linha própria de trabalho: **a)** liderando grupo(s) de pesquisa, com pelo menos, 01 (hum) devidamente registrado; **b)** coordenando projeto(s) de pesquisa, financiado(s) ou não;
- II. apresentar uma produção acadêmica (intelectual, técnica e artística), considerada de importância reconhecida e aprovada em relatórios pela Unidade a qual pertence;
- III. ter publicado regularmente trabalhos em revistas de circulação nacional e/ou internacional, em sites, em anais de congressos nacionais e/ou internacionais e

similares;

IV. ter publicado livro ou capítulo(s) de livro;

V. ter participado regularmente de eventos nacionais e/ou internacionais com produção científica e/ou artística, esta última entendida aqui por aquela que foi tornada pública, ou seja, mostrada, exibida, encenada, publicada em locais ou por meios que sejam de reconhecido conhecimento público, no Brasil e/ou no exterior;

VI. ter participado na organização ou coordenação de congresso nacionais ou internacionais e/ou de eventos científico-culturais de reconhecida importância;

VII. ter ministrado regularmente disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação de sua Unidade;

VIII. ter participado de banca(s) examinadora(s) de qualificação de mestrado e/ou doutorado e de comissões julgadoras de dissertações e/ou teses;

IX. ter orientado, no mínimo, 4 dissertações de mestrado e 2 teses de doutorado;

X. evidenciar participação ativa na vida acadêmica, por meio de atividades de representação ligadas ao Departamento, de comissões acadêmico-administrativas de interesse da Unidade e de funções administrativas na Universidade e órgãos externos.

XI. ter recebido bolsa ou auxílio à pesquisa por órgão de fomento ou instituição cultural.

XII. ter realizado material de apoio didático em qualquer suporte e processo;

XIII. prestar ou ter prestado assessoria a revistas e editoras, a agências de fomento, a empresas privadas, a instituições públicas e a organizações não governamentais; e outras atividades de extensão.

TRAMITAÇÃO

Artigo 5º. A inscrição no processo para progressão por mérito terá início por solicitação do docente, dirigida ao Conselho do Departamento, acompanhada de memorial, o qual constará de:

curriculum vitae et studiorum;

comprovação das atividades acadêmicas, profissionais e didáticas, que permitam a avaliação dos méritos do candidato

Artigo 6º. O Conselho do Departamento terá 3 meses para avaliar a solicitação do docente, de conformidade com as normas aprovadas.

Artigo 7º. Para fins de avaliação do mérito acadêmico, o Conselho do Departamento, constituirá Comissão de Especialistas, com 05 (cinco) ou mais membros de nível funcional

pelo menos equivalente ao pretendido, 2 (dois) dos quais deverão ser externos ao Instituto de Artes ou pertencer a outras instituições.

Artigo 8º. A Comissão de Especialistas emitirá parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o mérito do docente, baseando-se nos perfis estabelecidos no artigo 3º. Tal parecer deve fazer parte da documentação encaminhada pelo Conselho de Departamento à Congregação da Unidade.

Artigo 9º. Caso a solicitação de progressão por mérito acadêmico seja denegada, o docente poderá encaminhar nova solicitação, decorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da avaliação procedida no âmbito do Instituto.

Artigo 10. A progressão por avaliação de mérito se efetivará após a demonstração da existência de recursos necessários à sua cobertura pelo Instituto e será procedida mediante apostila do Coordenador de Recursos Humanos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos mediante propostas formuladas pela Comissão de Especialistas designada pela Congregação, aprovadas pelas instâncias competentes.

Professor Associado III (função)

MS-5.3

O nível de Professor Associado III será alcançado mediante processo de promoção por mérito cujos procedimentos e critérios serão fixados por Deliberação do Conselho Universitário após parecer da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

REQUISITOS

Artigo 1º. A solicitação de promoção por mérito para o nível MS-5.3 somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

- I. docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- II. ter o seu último Relatório de Atividades aprovado pelas instâncias competentes.

Parágrafo Único: A promoção por mérito também poderá ser solicitada pelo docente que, além de preencher os itens de I a III, seja integrante da Parte Suplementar em extinção do QD-UNICAMP, ou originário dela que tenha ingressado na Parte Permanente, e que exerçam a função MS-5.2.

Artigo 2º. Os requisitos mínimos constantes do Art. 1º apenas qualificam o docente para a solicitação de promoção por mérito.

Artigo 3º. Os critérios de avaliação devem ser fundamentalmente qualitativos e a avaliação levará em conta especialmente as atividades desenvolvidas no período posterior à última promoção.

Artigo 4º. O candidato à promoção por mérito ao nível MS-5.3 deverá apresentar um nível que comprove liderança e maturidade em seu campo de atuação, reconhecidas por seus pares, através dos indicadores:

- I. demonstrar o desenvolvimento de uma linha própria de trabalho: **a)** liderando grupo(s) de pesquisa, com pelo menos, 01 (hum) devidamente registrado; **b)** coordenando projeto(s) de pesquisa, financiado(s) ou não;
- II. apresentar uma produção acadêmica (intelectual, técnica e artística), considerada de importância reconhecida e aprovada em relatórios pela Unidade a qual pertence;
- III. ter publicado regularmente trabalhos em revistas de circulação nacional e/ou internacional, em sites, em anais de congressos nacionais e/ou internacionais e

similares;

IV. ter publicado livro ou capítulo(s) de livro;

V. ter participado regularmente de eventos nacionais e/ou internacionais com produção científica e/ou artística, esta última entendida aqui por aquela que foi tornada pública, ou seja, mostrada, exibida, encenada, publicada em locais ou por meios que sejam de reconhecido conhecimento público, no Brasil e/ou no exterior;

VI. ter participado na organização ou coordenação de congresso nacionais ou internacionais e/ou de eventos científico-culturais de reconhecida importância;

VII. ter ministrado regularmente disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação de sua Unidade;

VIII. ter participado regularmente de banca(s) examinadora(s) de qualificação de mestrado e/ou doutorado e de comissões julgadoras de dissertações e/ou teses;

IX. ter orientado, no mínimo, 6 dissertações de mestrado e 4 teses de doutorado;

X. evidenciar participação ativa na vida acadêmica, por meio de atividades de representação ligadas ao Departamento, de comissões acadêmico-administrativas de interesse da Unidade e de funções administrativas na Universidade e órgãos externos.

XI. ter recebido bolsa ou auxílio à pesquisa por órgão de fomento ou instituição cultural.

XII. ter realizado material de apoio didático em qualquer suporte e processo;

XIII. prestar ou ter prestado assessoria a revistas e editoras, a agências de fomento, a empresas privadas, a instituições públicas e a organizações não governamentais; e outras atividades de extensão.

TRAMITAÇÃO

Artigo 5º. A inscrição no processo para progressão por mérito terá início por solicitação do docente, dirigida ao Conselho do Departamento, acompanhada de memorial, o qual constará de:

I. curriculum vitae et studiorum;

II. comprovação das atividades acadêmicas, profissionais e didáticas, que permitam a avaliação dos méritos do candidato

Artigo 6º. O Conselho do Departamento terá 3 meses para avaliar a solicitação do docente, de conformidade com as normas aprovadas.

Artigo 7º. Para fins de avaliação do mérito acadêmico, o Conselho do Departamento, constituirá Comissão de Especialistas, com 05 (cinco) ou mais membros de nível funcional

pelo menos equivalente ao pretendido, 2 (dois) dos quais deverão ser externos ao Instituto de Artes ou pertencer a outras instituições.

Artigo 8º. A Comissão de Especialistas emitirá parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o mérito do docente, baseando-se nos perfis estabelecidos no artigo 4º. Tal parecer deve fazer parte da documentação encaminhada pelo Conselho de Departamento à Congregação da Unidade.

Artigo 9º. Caso a solicitação de progressão por mérito acadêmico seja denegada, o docente poderá encaminhar nova solicitação, decorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da avaliação procedida no âmbito do Instituto.

Artigo 10. A progressão por avaliação de mérito se efetivará após a demonstração da existência de recursos necessários à sua cobertura pelo Instituto e será procedida mediante apostila do Coordenador de Recursos Humanos.

Professor Titular (cargo)

MS-6

Artigo 1º. A inscrição em Concurso para provimento do Cargo de Professor Titular somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher um dos seguintes requisitos mínimos:

- I. - docentes portadores há 6 anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- II. - especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da CEPE em exercício;
- III. - docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral.

Artigo 2º. Os pedidos de abertura de concurso, após aprovação na Congregação do Instituto de Artes, deverão ser encaminhados à Comissão de Vagas Docentes – CVD, que emitirá parecer circunstanciado e os submeterá à apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do Conselho Universitário, uma vez ao ano, no mês de setembro.

Artigo 3º. A promoção por mérito somente poderá ser solicitada pelo docente que, além de preencher os itens de I a III do Artigo 1º, seja integrante da Parte Suplementar em extinção do QD-UNICAMP, ou originário dela que tenha ingressado na Parte Permanente.

Artigo 4º. Os requisitos mínimos constantes do Artigo 1º apenas qualificam o docente para a inscrição em concurso e/ou para solicitação na promoção por mérito.

Artigo 5º. O candidato à promoção por mérito ao nível MS-6 e/ou à inscrição ao Concurso para provimento do cargo de Professor Titular deverá:

- a) Na Pesquisa: possuir produção intelectual de destaque e excelência na área de concurso, comprovada mediante a divulgação regular e freqüente de suas pesquisas; ter coordenado projetos coletivos de pesquisa, ter participado na criação e na coordenação de grupos de pesquisa, na formação de pesquisadores e na captação de recursos em órgãos de fomento; ter o reconhecimento de seus pares externos como especialista de destaque em sua área de atuação, expresso por prêmios, convites para participação em bancas de concursos e

teses, conferências, palestras, comissões de avaliação, conselhos editoriais de revistas, órgãos de fomento, organização de eventos e outros;

b) no Ensino: ter participação expressiva em atividades de docência nos níveis de Graduação e Pós-Graduação; ter participação efetiva em projetos pedagógicos inovadores, colaborando e/ou propondo a criação de cursos ou disciplinas; ter participação significativa na supervisão de estagiários de docência, assim como na orientação de mestres e doutores;

c) na Extensão Universitária e Administração: ter atuação em atividades de extensão com liderança de projetos e convênios, considerada a relevância destes, bem como envolvimento com o corpo discente e integração com o ensino e a pesquisa; atuação destacada e abrangente na vida acadêmica da Universidade, compatível com o tempo de exercício, demonstrando compromisso com a instituição, capacidade de organização, liderança e criatividade. As características serão analisadas através dos seguintes indicadores:

1. ATIVIDADES DE ENSINO E FORMAÇÃO
2. ATIVIDADES DE PESQUISA
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO
4. ATIVIDADES ARTÍSTICAS
5. ATIVIDADES TÉCNICAS
6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
7. ATIVIDADES EXTERNAS
8. TÍTULOS E HONRARIAS.

§ 1º Ao invés de atribuição pura e simples de pontos, a participação do docente nas atividades acima dará uma medida do seu desempenho num determinado período. Sugere-se que a participação nas atividades 1, 2 e 3 seja considerada obrigatória; nas 4, 5, 6 e 7 esperada.

§ 2º As atividades 4 e 5 se compensam entre si.

Artigo 6º. Os critérios de avaliação devem ser fundamentalmente qualitativos e a avaliação levará em conta especialmente as atividades desenvolvidas no período posterior à última promoção.

Artigo 7º. Os indicadores mencionados no Art. 2º serão classificados conforme a seguir explicitados:

1 - ATIVIDADES DE ENSINO E FORMAÇÃO

Envolvem participação no ensino de graduação, pós-graduação nos cursos oferecidos pela Unidade ou por outras Unidades da Universidade. Além disso, dizem respeito à formação de pessoal especializado, sob a forma de orientação de alunos de Mestrado e Doutorado, bem como a participação em bancas julgadoras, supervisão de recém-doutor e de pós-doutorado.

1.1 - Atividades de Ensino

- Participação nos cursos de graduação;
- Atuação no ensino de pós-graduação, em sua área de especialidade;
- Participação nos cursos de pós-graduação (em termos de disciplinas ou de níveis).

1.2 – Orientação de Pesquisa

- Mestrado;
- Doutorado;
- Pós-Doutorado.

1.3 – Participação em Bancas

- Bancas de Qualificação, Recital, Monografia;
- Mestrado;
- Doutorado;
- Concurso Público.

2 – ATIVIDADES DE PESQUISA

Dizem respeito às atividades: a) de produção e circulação da pesquisa original; e b) de divulgação de conhecimento e debate acadêmico.

2.1 – PROJETOS

- Coordenação de Projetos (administração de pesquisas, implantação de infra-estrutura de pesquisa).
- Desenvolvimento de projetos individuais ou coletivos financiados.

2.2 – RELATÓRIOS DE PESQUISA E SIMILARES

- Relatórios gerados a partir de Pesquisa e de Similares.

2.3 – PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

- Artigos em revistas especializadas, indexadas;
- Capítulos de livros (no Brasil e no Exterior);
- Livros (publicação de tese, organização de coletâneas, obra original e tradução);
- Comunicações orais em congressos e eventos culturais, apresentações em mesas-redondas e simpósios;
- Comunicações com textos publicados em anais, nacionais ou internacionais;
- Publicações não indexadas (relativas às especificidades do cinema, da música, das artes cênicas, das artes corporais, das artes plásticas e da midialogia).

2.4 – DIVULGAÇÃO

- Resenha, tradução, publicações didáticas e obras similares.

3 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Envolvem participação em eventos e/ou cursos de extensão oferecidos pela Unidade ou por outras Unidades da Universidade.

4 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS

São aquelas esperadas do pesquisador-artista que demonstrem maturidade e profundidade artísticas, liderança e inovação em sua área de atuação.

5 – ATIVIDADES TÉCNICAS

São aquelas que indicam produtividade específica ou esporádica e que contribuem para a avaliação suplementar do docente.

- Artigos de divulgação geral;
- Livros didáticos para níveis 1 e 2;
- Textos publicados em livros, jornais ou revistas;
- Programas educacionais e/ou comissões culturais;
- Organização de eventos;
- Organização de catálogos e similares;
- Organização de exposições e curadorias;
- Outros.

6 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- Participação em comissões acadêmicas;
- Participação em órgãos colegiados;
- Ter exercido cargos administrativos em sua Unidade (direção, direção associada, chefia, e/ou coordenação ou coordenação associada de curso);
- Participação em órgãos da administração da Universidade;

7 - ATIVIDADES EXTERNAS

Caracterizam-se basicamente por trânsito e reconhecimento externos ao Departamento ou Unidade. Envolvem atividades decorrentes de convite ou indicação.

- Bancas de mestrado/doutorado;
- Bancas de concurso público;
- Conselheiro de associações;
- Assessoria a revistas e editoras;
- Editor responsável por revistas;
- Assessor ad hoc a agências de fomento;
- Membro de comissões técnicas, grupos de trabalho e órgãos de deliberação coletiva relacionados com o ensino e a pesquisa;
- Membro de órgãos executivos de associações;
- Organização de congressos;
- Apresentações em congressos e/ou eventos culturais a convite ou por indicação;

- Membro de júri de prêmios especiais;
- Pós-doutorado ou estágio;
- Cursos em outras instituições: extensão e especialização, pós-graduação;
- Conferências, plenárias;
- Organização de encontros interinstitucionais na Unidade/Departamento.

8 – TÍTULOS E HONRARIAS

- Títulos acadêmicos;
- Promoção e honrarias;
- Bolsas especiais (Humboldt, Fulbright, Gulbenkian, etc.)



UNICAMP

MINUTA

PORTARIA INTERNA DA DIRETORA Nº _____/2011

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, Professora Doutora **Sara Pereira Lopes**, na qualidade de Presidente da Congregação e tendo em vista o deliberado pelo Colegiado na sua 184ª Reunião Ordinária de 03 de março de 2011, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º. - A Congregação deliberou sobre a constituição da Comissão Organizadora da consulta à comunidade para escolha do Diretor do Instituto de Artes com a seguinte composição:

I - 4 (quatro) docentes, sendo eles:

II - 2 (dois) representantes discentes, sendo eles:

III - 2 (dois) representantes dos servidores técnicos e administrativos, sendo eles:

Parágrafo 1º. A Comissão organizadora será presidida por um docente portador, no mínimo, do título de doutor, sendo ele: _____

Parágrafo 2º. A Comissão Organizadora será responsável pela recepção e apuração dos votos referente a consulta.

Parágrafo 3º A Secretaria da Unidade atuará como secretaria executiva da Comissão.

Artigo 2º. - A consulta à comunidade visando a escolha do Diretor do Instituto de Artes nos termos dos Estatutos e Regimento Geral será promovida pela Congregação desta Unidade, devendo realizar-se em dois turnos, excetuando o disposto no Artigo 3º desta Portaria, no próximo mês de junho, nas seguintes datas:

I – Inscrições: **21 a 30 de março de 2011**

II – Debate: **13 de abril de 2011**

III - primeiro turno: **27 e 28 de abril de 2011**

IV - segundo turno: **04 e 05 de maio de 2011**

V - Congregação: **12 de maio de 2011** - para compor e elaborar a lista tríplice a ser encaminhada ao Reitor.

Artigo 3º. - Não haverá segundo turno caso no primeiro turno um candidato obtenha mais de 50% da soma dos votos ponderados válidos das categorias docente, discente e de servidores técnicos e administrativos e ainda na hipótese de não haver mais de três candidatos.

Parágrafo 1º. - Na hipótese prevista no caput, integrarão a lista a ser encaminhada à Congregação, os três candidatos mais votados, observada a ordem de votação.

Parágrafo 2º. - Por voto válido entende-se o voto efetivamente dado a um dos candidatos oficialmente inscrito, mediante cédula que não apresente irregularidades formais.

Artigo 4º) - A Comissão Organizadora da consulta receberá inscrição de candidatos no período de **21 a 30 de março de 2011**

Parágrafo 1º. Poderão candidatar-se os docentes em RDIDP portadores do título de Doutor e integrantes da Parte Permanente e da Parte Suplementar em extinção do QD-UNICAMP.

Parágrafo 2º. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Secretaria da Unidade o seu programa de gestão que ficará afixado no quadro de avisos da Unidade.

§ Único A Comissão Eleitoral disponibilizará espaço no site do Instituto de Artes, para divulgação de currículo resumido (uma página) e programa de gestão (uma página) do candidato, material este que deverá ser entregue, em formato apropriado, no ato da inscrição.

Parágrafo 3º. No prazo de 5 dias, a contar do término da data fixada no caput, a Comissão divulgará a relação dos candidatos oficialmente registrados.

Parágrafo 4º. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, poderá recorrer da decisão em prazo não superior a 24 horas, a partir da divulgação da relação dos inscritos, devendo a Comissão julgar os recursos em prazo não superior a dois dias úteis.

Parágrafo 5º. - Participarão automaticamente do segundo turno da consulta, apenas os dois candidatos mais votados no primeiro turno.

Parágrafo 6º. - É vedada aos membros da Comissão a inscrição como candidatos a Diretor.

Artigo 5º) - A Comissão Organizadora divulgará a lista dos votantes em ordem alfabética, por categoria.

Parágrafo 1º. São votantes todos os servidores docentes do Instituto de Artes contratados até 01 de fevereiro de 2011

Parágrafo 2º. São votantes todos os profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto de Artes diretamente vinculados à UNICAMP.

Parágrafo 3º. São votantes discentes os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação do Instituto de Artes.

Parágrafo 4º. - A Comissão deliberará sobre os recursos interpostos relativos a composição das listas de votantes, até às 17 horas do segundo dia útil após a sua divulgação.

Artigo 6º. - No processo de votação, o eleitor deverá votar:

- I - no primeiro turno, apenas no nome de um dos candidatos oficialmente inscrito.
- II - no segundo turno, apenas no nome de um dos dois candidatos mais votados no primeiro turno.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo, implicará na anulação automática do voto.

Artigo 7º. - A votação será realizada na sala de reuniões da Diretoria do Instituto de Artes, das 9:00 às 17:00 horas.

Artigo 8º. - A apuração da votação será feita por cédulas diferenciadas, sendo: uma para a categoria docente, uma para a categoria discente e outra para a categoria técnico-administrativa, devendo os votos apurados serem lançados em mapas de controle.

Artigo 9º. - A Comissão Organizadora da consulta proclamará os resultados dos dois turnos no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da votação.

Parágrafo 1º. - Os candidatos poderão recorrer dos resultados dos dois turnos da consulta até às 17:30 horas do primeiro dia útil, após sua proclamação.

Parágrafo 2º. - A Comissão deverá julgar recursos até 24 horas após a sua interposição.

Artigo 10. - Até 24 horas após o vencimento dos prazos estabelecidos no artigo anterior, a Comissão Organizadora da consulta encaminhará à Congregação os resultados e a ata final da consulta.

Artigo 11. - A Comissão Organizadora da consulta baixará as normas complementares que forem necessárias para a sua realização, podendo inclusive disciplinar a divulgação de propagandas pelos candidatos, sempre em consonância com o disposto nesta Portaria.

Artigo 12. - De acordo com o Regimento Geral da Universidade, o valor e o resultado da consulta será feito mediante o voto ponderado do corpo docente, do corpo discente e do corpo de servidores técnicos e administrativos, fixado

o peso de 3/5 para o voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente e 1/5 para o voto da categoria do servidor técnico e administrativo. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada candidato votado que seja elegível e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

Artigo 13. - A Congregação poderá rever qualquer decisão da Comissão Organizadora da consulta, desde que convocada extraordinariamente, nos termos regimentais e tão somente para esta finalidade.

Artigo 14. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Dra. SARA PEREIRA LOPES
Diretora do Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Fis. Nº	85
Proc. Nº	P. 206/84
Rub.	2.1.

DELIBERAÇÃO CD-DMM 015/10

O Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **aprovou por unanimidade**, o Parecer sobre o Relatório Periódico de Atividades do Prof. Dr. Adilson José Ruiz, referente ao período de 09/2005 a 08/2010.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de dezembro de 2010


Prof. Dr. Maurício Martins Farina
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/UNICAMP
Matrícula 28796-1

Parecer

Fls. N°	03
Proc. N°	01.206/84
Rub.	Art. 2.º

Relatório de atividades do Prof. Dr. Adilson José Ruiz

Período: 09/2005 a 08/2010

Como explicitado em pareceres anteriores os números da produção do Prof. Dr. Adilson José Ruiz foram determinantes na sua efetiva participação em atividades dentro da Unicamp e também como Diretor de Programas e Projetos Audiovisuais, na Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, em convite do então secretário, o cineasta Sílvio Da Rín. A experiência na esfera de produção e gestão pública na área do audiovisual colocou o professor em contato com toda a cadeia produtiva e enriqueceu suas atividades na universidade pela visão presentificada dos problemas e das perspectivas do setor, tanto no Brasil como no exterior, principalmente na produção latino-americana.

Sua atuação no governo federal, mesmo pelo pouco tempo, somente 18 meses, irá fortalecer laços do departamento com questões de mercado, de produção e gestão pública do audiovisual, pois esteve envolvido com projetos estratégicos de longo prazo e ainda permaneceu assessorando atividades do ministério como coordenador de conteúdo de importantes eventos já realizados e alguns a serem realizados, todos os produtos de sua passagem pela Secretaria do Audiovisual. Destaca-se entre os projetos de longa duração o comando de uma equipe na gestão do Fundo Nacional da Cultura (FNC) e Lei Rouanet. Destacamos a coordenação do Grupo de Trabalho em caráter nacional formulador do projeto "PROANIMAÇÃO – Política para o Desenvolvimento da Animação Brasileira". Destacamos também os seminários na qual é coordenador de conteúdo: Seminário de Comercialização de Conteúdos Audiovisuais de Curta Duração – Curta e Mercado (23 a 25/08/2010); Seminário Internacional do Audiovisual para a Infância e Adolescência - SIAVI A 2010 (evento ocorrendo no momento que exaro esse parecer, de 06 a 08/12/2010; e o III Encontro de Documentaristas Latino Americanos e do Caribe (fevereiro de 2011).

A participação do professor na área de graduação se destaca pela coordenação adjunta do curso de graduação em Midialogia, em momento

Fis. N°	84
Proc. N°	205/89
Rub.	2.1.

importante de consolidação de nossa graduação, e principalmente pela sua dedicação e incentivo para a realização dos alunos, envolvendo produção e análise de produtos audiovisuais junto aos alunos, que se consagra em número expressivo de orientações de trabalhos nessas disciplinas. A ausência do professor no período que esteve afastado foi muito sentida no corpo central do curso, pela sua importante participação na grade de disciplinas de graduação, mas relativizada pela orientação de um pós-doutorando que assumiu algumas de suas atividades, sob sua orientação.

Com produção e participação em muitos eventos na área do audiovisual e com participação no Programa de Pós-graduação em Artes, no qual já houve a defesa de uma orientação de mestrado, e com seus atuais orientandos e sua volta ao programa, vemos como elemento de importância para a universidade e para o programa pela sua ampla experiência acadêmica, também relevante nos números apresentados e ressaltados pelos meus colegas pareceristas anteriores. Revela-se uma participação e demonstra rede de legitimação na sua área de atuação pelas presenças em bancas, concursos públicos e como membro de júris em evento de relevância. De outra parte, destacamos também sua ampla produção criativa em exposições, publicações de portfólios fotográficos, atuação como ator, e roteiros registrados na Biblioteca Nacional. Teve dois livros, publicou dois capítulos em livros e tem dois aceitos para publicação, além de vários trabalhos técnicos. Participou de eventos apresentando palestras e participando de mesas-redondas em eventos científicos, demonstrando assim, que além de realizador e criador na área do audiovisual tem presença importante no fazer-pensar e no pensar-fazer.

Recomendo a aprovação do presente relatório em todos seus méritos.



Prof. Dr. Fernando C. de Tacca

Cidade Universitária Zeferino Vaz
Campinas, 06 de dezembro de 2010



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Fls. nº 81
P/E nº 01 . P. 206 . 84
Rub. [assinatura] 2.1

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 26 de novembro de 2010.

OFÍCIO CG/IA nº 135/2010 – Midialogia

Prezados,

Pelo presente comunicamos à V.Sa. que a Comissão de Graduação - Midialogia, **aprovou** o Parecer elaborado pelo Prof. Dr José Eduardo Ribeiro de Paiva, à respeito do Relatório de Atividades do Prof. Dr. **Adilson José Ruiz**, referente ao período de setembro de 2005 à agosto de 2010.

Atenciosamente,


Gilberto Alexandre Sobrinho
Coord. de Graduação - Midialogia
Matr. 29180-9

Ao
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes
UNICAMP

Fis. nº 79
PIE nº 01-P-206-84
Rub. 2.1



COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – MIDIALOGIA
DO INSTITUTO DE ARTES

Campinas, 24 de Novembro de 2010

Trata-se do relatório trienal do Prof. Dr. Adilson Ruiz, que compreende o período de 09-2005 a 08-2010.

Neste período, o docente apresentou um trabalho em congresso científico internacional, participou como ouvinte em outros dois e como membro de comissão em um. Apresentou quinze trabalhos em eventos científicos nacionais e teve outras dez participações diversas em atividades semelhantes, tendo também participado de trinta e seis produções audiovisuais e seis entrevistas de divulgação. Participou de oito mostras individuais e criou quatro obras de artes visuais, atuando também como ator em três produções. Desenvolveu dezessete trabalhos técnicos, restaurou três obras artísticas, publicou dois capítulos de livros, teve outros dois aceitos para publicação e organizou a edição de outros dois livros. Teve três roteiros registrados na Biblioteca Nacional.

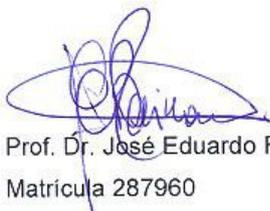
Orientou dois mestrados, tendo um em andamento, dois doutorados, tendo outros quatro doutorados e um pós doutorado em andamento. Participou de onze bancas, ministrou trinta e uma disciplinas na graduação, sendo nove pela primeira vez, e dez disciplinas na pós graduação, sendo três pela primeira vez. Participou também de nove juris e concursos públicos.

Foi também coordenador de graduação adjunto entre 2004 e 2007, e é importante destacar sua atividade entre os anos de 2008 e 2010, quando esteve como Diretor de Programas e projetos Audiovisuais da Secretaria do Audiovisual do

Fls. nº 80
P/E nº 01 . 8 . 206 . 84
P.º 8 . 2.1

Ministério da Cultura, onde desenvolveu diversos projetos de importância para a área do audiovisual brasileiro. Também representou o Curso de Midialogia, na qualidade de membro do CONVET entre 2003 e 2007 e foi membro do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo Científico do Labjor entre 2004 e 2008.

Pelo extenso rol de atividades , que contemplam e complementam áreas diversas de uma profícua atividade didática, sou plenamente favorável a aprovação do presente relatório de atividades do professor Dr. Adilson Ruiz.



Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva

Matricula 287960



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 20 de outubro de 2010

Processo Nº 77
Proc/Exp Nº 01P 206 / 1984
ib. rrp 2-1

OF. CPG/IA 064/2010

Prezados Senhores:

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. **Adilson José Ruiz**, referente ao período de setembro/2005 a agosto/2010, bem como seu credenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes.

Sendo o que se apresenta para o momento.
Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Sá
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

Ao
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes
UNICAMP

PARECER

Fls. N° 45
Proc. N° 01.206/84
Rub. Reedito - 2.1

O professor Adilson José Ruiz, no período que compreende 09/2005 a 08/2010, considerando o relatório de atividades anexo ao processo, apresentou oralmente 15 trabalhos em Congressos e Seminários, coordenou GTs e atuou como debatedor em 10 (dez) eventos, teve 06 (seis) artigos publicados em veículos de imprensa, sendo um internacional, coordenou a produção de 36 (trinta e seis) produtos audiovisuais por discentes do curso de Midialogia, participou em 08 (oito) eventos de natureza artística, realizou 03 (três) argumentos para audiovisual, 01 (uma) obra audiovisual, publicou um ensaio fotográfico na revista Studium e participou de uma exposição coletiva com fotografia na Casa do Lago da Unicamp, participou em 17 (dezesete) projetos técnicos, teve 01 (uma) apresentação de livro, 01 (um) capítulo no prelo, e 04 (quatro) artigos publicados.

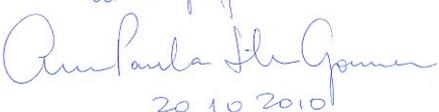
Participou de 09 bancas de concurso público e júri e de 11 (onze) bancas de Mestrado e Doutorado, sendo que em 05 (cinco) delas como presidente, ministrou seis disciplinas no PPG em Artes da Unicamp. Teve desde o seu ingresso no programa 04 (quatro) orientandos, sendo dois de doutorado e dois de mestrado, uma conclusão e três em fase de finalização.

No final de 2008 o prof. Adilson Ruiz assumiu a direção da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e esteve afastado de suas atividades cotidianas na Unicamp, retornou para a Unicamp no segundo semestre de 2010.

Com o que se apresenta recomendo o recredenciamento do prof. Adilson Ruiz junto ao PPGARTES/UNICAMP.

Campinas, 15 de outubro de 2010.


Prof. Dr. Maurício Martins Farina

De acordo
Aprova recredenciamento
como prof. PLENO.

20 10 2010

Prof. Dra. Ana Raquel de Aguiar
Coordenadora da SubCPG Artes
Instituto de Artes/Unicamp
Matr. 27899-6

Fls. n.º 189
Proc. 11-P-10870-04-11
Rebrica



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 25 de janeiro de 2011.

**CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS DO
INSTITUTO DE ARTES**

PARECER 001/11

O Conselho do Departamento de Artes Cênicas, em sua 57ª Reunião Extraordinária, realizada neste dia, baseando-se nos pareceres de Comissão de Graduação/DAC/IA, Comissão de Pós Graduação/IA e Professor do mesmo nível, **APROVOU** o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici referente ao período de setembro de 2007 a novembro de 2010.



Prof. Dr. Mário Alberto de Santana
Presidente

rel. n.º 188
F. E. n.º 17 - P. 10370-2004-2
Rub. 27



Campinas, 20 de janeiro de 2011.

Parecer relativo ao Relatório Periódico de Atividades do professor Cassiano
Sydow Quilici (2007/2010)

O professor Cassiano S. Quilici apresenta em seu relatório uma profícua produção teórica, pedagógica e artística ao longo dos anos relatados. Pesquisador dos mais bem conceituados no panorama acadêmico brasileiro, o docente é uma referência importante no campo da investigação das áreas fronteiriças do fenômeno teatral, haja vista a sua excelente produção bibliográfica, as participações em eventos acadêmicos e os cursos e orientações do professor no Programa de Pós-Graduação em Artes da Unicamp. A recorrência com que participa de bancas de mestrado e doutorado em outras instituições também corrobora a relevância que tem obtido como pesquisador.

No campo da formação de profissionais para a graduação, o professor Cassiano tem uma participação constante e enriquecedora, responsabilizando-se por disciplinas fundamentais para o perfil contemporâneo do artista-pesquisador almejado pelo projeto pedagógico do curso. Tanto alunos de graduação quanto pós-graduandos demonstram imensa consideração pelo trabalho que o professor desenvolve, enaltecendo a articulação entre teoria e prática que propicia e que é tão importante para um adequado embasamento dos profissionais da área.

A despeito de seu contrato em regime parcial, o professor não se furta a uma constante colaboração com as necessidades administrativas do Departamento e do Curso, atendendo às mais diversas reuniões e integrando comissões de trabalhos, sejam estas permanentes (como a Comissão de Graduação) ou temporárias (como a comissão encarregada de coordenar o novo projeto pedagógico).

Pelo exposto, compreendo como digno de aprovação o relatório de desempenho apresentado pelo professor Cassiano Sydow Quilici.

Sem mais para o momento, atentamente.


Prof. Dr. MARCELO ROBERTO DE SANTANA
Chefe do Dept. de Artes Cênicas/IA
UNICAMP - Mat. - 228891

Fl(s) Nº 187
Proc/Exp Nº
Rub



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 20 de janeiro 2011.

OF. CPG/IA 04/2011

Prezados Senhores:

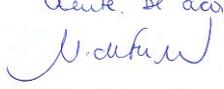
Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, aprovou o parecer sobre o Relatório de Atividades do **Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici**, referente ao período de 09/2007 a 11/2010, bem como seu credenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Braggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
IA/UNICAMP

Ciente, de acordo


Ao.
Departamento de Artes
Instituto de Artes
UNICAMP

P/ **Profa. Dra. Ana Paula Silva Geovine**
Coordenadora da SubCPG Artes
Instituto de Artes/Unicamp
Matr. 27659-8



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 10 de janeiro de 2011

Fl(s) Nº 136.....
Proc/Exp Nº.....
Rub.....

PARECER

O relatório trienal do Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici, referente ao período 09/2007 a 11/2010 demonstra intensa participação nas atividades Artes, quer em docência, quer em pesquisa. Publicou dois artigos em periódicos arbitrados de circulação, dois anais de congressos, participou de um evento internacional e cinco eventos nacionais, em todos eles com apresentação de trabalhos.

Destacam-se as participações em todos os congressos e reuniões científicas da associação da área (ABRACE). Observa-se estreita relação entre seu projeto de pesquisa junto a PG/ARTES (abordando processos pedagógicos de fronteiras entre o teatro e outras áreas), sua produção científica e as disciplinas ministradas no programa neste período. Seu interesse em processos de formação reverberaram ainda na sua preciosa colaboração na elaboração do projeto do novo curso de Pós Graduação em Artes da Cena, aprovado pela CAPES no final de 2010. Embora não tenha desempenhado nenhuma função administrativa na PG/ARTES, sua atuação como membro da CG/Cênicas fortaleceu suas proposições no projeto do novo programa supracitado.

Como formador de pesquisadores, ministrou oito disciplinas, sendo que três delas pela primeira vez. Orientou seis mestrados (dois deles com bolsa FAPESP) e dois doutorados. Teve três dissertações defendidas e duas delas com indicação de publicação. Participou de inúmeras bancas de qualificação, dissertação de mestrado e tese de doutorado, dentro e fora da UNICAMP.

Pelo exposto, sublinhando a competência didática e o espírito colaborativo, considero satisfatório o relatório do professor.

Profa. Dra. Verônica Fabrini Machado de Almeida
PG/Artes – Depto de Artes Cênicas – IA / UNICAMP





Coordenadoria do Curso de Graduação em Artes Cênicas
Instituto de Artes da Unicamp – ☒ 6159
☎ (19) 3521-2438/ 3521-2439
✉: cgteatro@iar.unicamp.br

FIR. n.º 183
P. 13 a.º 12.1 30870.04

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ", 13 de dezembro de 2010

PARECER

sobre relatório de atividades referente ao período de 09/2007 a 11/2010 do
Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici

Cassiano S. Quilici é docente do Curso de Graduação em Artes Cênicas do Instituto de Artes da Unicamp. Nesse Curso ministrou, no referido período, onze disciplinas em teorias teatrais, em uma abordagem específica e ao mesmo tempo mais abrangente das Artes da Cena.

O nível de excelência das pesquisas desenvolvidas por Cassiano S. Quilici, em torno do treinamento do ator /performer, do diálogo entre artes, entre criação e reflexão crítica, entre o extemporâneo e as fronteiras do contemporâneo, reflete-se nas disciplinas ministradas por ele no Curso de Graduação, instrumentando o aluno no exercício da reflexão e do permanente questionamento do fazer artístico.

Ainda junto aos alunos da graduação, cito sua excelente colaboração dramaturgica, em 2008, na montagem do 3º ano "De onde se vê o mar", articulando textos de Shakespeare e Beckett, numa estrutura voltada ao exercício do jogo cênico.

Na avaliação semestral realizada pelo corpo discente, o trabalho do professor foi avaliado satisfatoriamente.

Fis. n.º 284
P. n.º 17.1-30870-04
287 1.2

Menciono ainda sua participação inestimável, como participante da Comissão de Graduação, na discussão da nova grade curricular do Curso de Graduação.

Pelo exposto, considero satisfatório o memorial apresentado pelo Prof. Dr. Cassiano S. Quilici, no qual demonstra uma grande competência didática e colaborativa, contribuindo de forma expressiva com a produção do Instituto de Artes da Unicamp.

Isa Etel Kopelman
Prof.ª. Dra. Isa Etel Kopelman

Professora do Departamento de Artes Cênicas e
membro da Comissão de Graduação do Curso de Graduação em
Artes Cênicas – IA- UNICAMP

de acordo

Grácia Maria Navarre

Prof.ª. Dra. Grácia Maria Navarre
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Cênicas - IA/Unicamp
Metr. 265677



departamento de música

Fls. n.º 42
P/E n.º H.P. - 11802 - 02
Rub. *[assinatura]*
INSTITUTO DE ARTES
la

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
16 de Fevereiro de 2011.

Ofício nº 02/2011 - DM/IA.

Senhora Diretora,

Encaminhamos a V.Sa. o Relatório Periódico de Atividades de Docente do Prof. Dr. **SILVIO FERRAZ MELLO FILHO** referente ao período de 10/2007 a 10/2010.

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 17/02/2011.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Goldberg
Chefe do Depto. de Música/IA
Unicamp



Ilma. Sra.
Profa Dra SARA PEREIRA LOPES
DD DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Fl(s) N° 39
Proc/Exp N° 17P.11802-02
Rub..... 21



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 12 de janeiro de 2011.

OFÍCIO CG/IA nº 006/2011 – Música

Prezados,

Pelo presente comunicamos à V.Sa. que a Comissão de Graduação - Música, aprovou o Parecer elaborado pelo Prof. Dr Antônio Rafael Carvalho dos Santos, à respeito do Relatório de Atividades do Prof. Dr. **Silvio Ferraz Mello Filho**, referente ao período de outubro/2007 à outubro/2010.

Atenciosamente,


FERNANDO HASHIMOTO
Coord. Curso Grad. Música
IA/UNICAMP
Mafr. 296644

Ao
Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP

Fl(s) N° 38
Proc/Exp N° 13.P.1802-02
Rub..... 3.1

PARECER

ASSUNTO: Relatório Trienal de Atividades

INTERESSADO: Sílvio Ferraz de Mello Filho

PERÍODO: 10/2007 a 10/2010

O relatório do Prof. Dr Sílvio Ferraz de Mello Filho demonstra uma atividade intensa nos campos da Docência, Pesquisa e serviços à comunidade.

No âmbito da Graduação, o Professor foi responsável por quatro disciplinas: Composição, Harmonia, Estruturação e História da Música, esta última ministrada pela primeira vez e voltada para a música do Século XX.

Em sua auto-avaliação o Professor afirma privilegiar trabalhos de orientação de projetos no campo da composição musical e pesquisa em análise de música do Século XX. Esta afirmação pode ser comprovada através dos 6 trabalhos de Iniciação Científica concluídos e dos resultados de pesquisa e criação apresentados em diversas ocasiões.

Além de dinâmico e produtivo, Professor Sílvio Ferraz é pesquisador de renome no cenário nacional.

Diante do exposto, a Comissão de Graduação em Música se manifesta altamente favorável à aprovação do Relatório Trienal de Atividades do Prof. Dr. Sílvio Ferraz de Mello Filho.

Campinas, 10 de janeiro de 2011


Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos



departamento de música

Fís. n.º 40
P/E n.º 17 P - 11/02/08
Rub. 11
ARTES
J.L.

Assunto: Relatório Periódico de Atividades de docente
Interessado: Silvio Ferraz Mello Filho
Período: 10/2007 a 10/2010

PARECER

No relatório do Prof. **Silvio Ferraz de Mello Filho** destacam-se vários aspectos relevantes de sua atuação durante o triênio. A saber:

- obteve, no primeiro semestre de 2008, o título de livre docente com a nota máxima da Banca;
- orientou 15 projetos de Iniciação Científica, 05 dissertações de mestrado foram concluídas no triênio e 04 em andamento, 01 doutorado concluído e 04 em andamento;
- Como resultado da sua atuação de pesquisa junto com seus orientandos supervisionou 23 projetos de pesquisa. Junto com estes projetos encontra-se um projeto de CNPq do qual é bolsista de produtividade
- Na sua Produção Artística figuram a composição de 18 obras e 29 apresentações artísticas;
- Na sua Produção Acadêmica figuram 1 artigo em periódico indexado, 1 artigo em periódico não arbitrado, 2 trabalhos em eventos internacionais e 2 eventos nacionais e 10 participações em eventos científicos.

Além destas atividades destacadas o Prof. Ferraz ministrou várias disciplinas na graduação e no PPG em Música/Unicamp. Cabe ressaltar também que o Prof. Ferraz foi diretor da Escola de Musica do Estado de São Paulo (EMESP) de 03/2009 a 07/2010 (afastamento não remunerado) onde consolidou uma mudança pedagógica, criando um



departamento de música

Fls. n.º 41
P/E n.º 17-P-11002-02
Rub. *[assinatura]* ... 2.1.


novo currículo. Criou a “Camerata Aberta” em 2009 e dirigiu os trabalhos pedagógicos do 40º Festival de Inverno de Campos do Jordão em 2009. Foi também, durante o triênio, coordenador do NIDIC/Unicamp.

Portanto, colocados todos estes aspectos da atuação do Prof. Ferraz, verifica-se que trata-se de um conjunto de atividades que demonstram uma atuação consistente e coerente com a docência, pesquisa e extensão.

Sou plenamente favorável a aprovação do relatório frente ao excelente nível de produção acadêmica e ao destacado desempenho no cenário musical nacional.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

15 de fevereiro de 2011.



Prof. Dr. Jônatas Manzolli
MS-5 - RDIDP – Departamento de Música, Instituto de Artes



UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 06 de dezembro de 2010
OF. CPG/IA 070/2010

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação

Fl(s) Nº 35
Proc/Exp Nº 13P/11802/02
Rub. 11

Prezados Senhores:

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. **Silvio Ferraz de Mello Filho**, referente ao período de outubro de 2007 a outubro de 2010, bem como seu credenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

Ao
Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP



Instituto de Artes
Programa de Pós-Graduação em Música

Fl(s) Nº 34
Proc/Exp Nº 12 P 14 802 102
Rub. 1.1

ASSUNTO: Relatório Trienal de Atividades
INTERESSADO: **Sílvio Ferraz de Mello Filho**
PERÍODO: 10/2007 a 10/2010

Parecer

O relatório de atividades do Prof. Dr. **SÍLVIO FERRAZ DE MELLO FILHO** descreve com detalhe suas atividades e responsabilidades como docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.

Sua produção científica foi significativa. Ele publicou um artigo em periódico arbitrado e teve mais dois aceitos para publicação. Teve também quatro trabalhos publicados em anais de congressos, além de um livro e um capítulo de livro. Participou de dez eventos científicos internacionais e quatro nacionais apresentando trabalhos. Teve ainda outras atividades em três eventos internacionais e três nacionais. Publicou também um artigo em periódico não arbitrado. O Prof. Sílvio tem vasta produção artística, sendo um compositor dos mais respeitados no meio musical brasileiro.

Como orientador de pesquisas, o Prof. Sílvio teve uma atuação também intensa. Foram seis trabalhos de iniciação científica concluídos, cinco mestrados e um doutorado, além de uma supervisão de pós-doutorado.

O professor participou de trinta e cinco bancas na UNICAMP. Nove de mestrado, sete de doutorado e dezenove de outra natureza. Também participou de cinco bancas de doutorado e duas de mestrado fora da UNICAMP.

O professor ofereceu várias disciplinas na graduação e no PPG - Música /UNICAMP. Além disso, cabe ressaltar que o Prof. Sílvio é um pesquisador reconhecido em todo o Brasil por seus trabalhos. É bolsista PP-CNPq e autor de vários projetos aprovados pela FAPESP.

Diante do exposto, a SubCPG-Música se manifesta altamente favorável à aprovação do Relatório Trienal de Atividades do Prof. Dr. Sílvio Ferraz de Mello Filho.


Prof. Dr. CLAUDINEY CARRASCO
Coordenador PPG Música
IA - Unicamp

Prof. Dr. Claudiney Rodrigues Carrasco
Coordenador da SubCPG-Música
IA/UNICAMP
Matr. 22278-0



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: coja@iar.unicamp.br



Fl(s) N° 92
Proc/Exp N° 09104-10
Sub.....

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, IA, 11 de fevereiro de 2011.

Senhora Diretora,

Comunico a V.Sª que a solicitação de Revalidação de Diploma de Graduação de **Aaron Fernández Lesurfoi**, foi **indeferida** pela Comissão de Graduação do Curso de Comunicação Social – Midialogia.

Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação.

Atenciosamente,


Gilberto Afonso de Siqueira
Coord. de Graduação Midialogia
Matr. 29188-9

Ilma. Sra.
Profa. Drª Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP

FI(s) N° 91
Proc/Exp N° 9104-10
Rub 8
Rub
FI(s) N°



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br

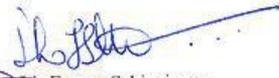


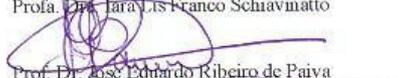
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 22 de novembro de 2010.

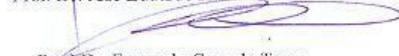
PARECER

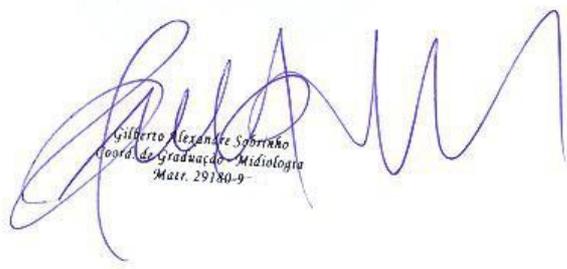
Interessado: Aaron Fernandez Lesur
Assunto: Revalidação de Diploma

Após análise do documento apresentado, com o objetivo de obtenção de revalidação de diploma “DE MAITRISE D’ARTS DU SPECTACLE MENTION ETUDES CINEMATOGRAPHIQUES ET AUDIOVISUELLES” ao de Bacharel em Comunicação Social – Midialogia, esta Comissão de Graduação **INDEFERE** o pedido, pois não há equivalência de conteúdo entre as disciplinas dos cursos, que possam justificar a equivalência em ambas formações acadêmicas.


Prof. Dra. Jara Lís Franco Schiavinatto


Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva


Prof. Dr. Fernando Cury de Tacca


Gilberto Alexandre Spornko
Coord. de Graduação – Midialogia
Matr. 29180-9

FLS: 69
PROC. Nº 01 P 095651 10
Rub. [assinatura]



Interessado: João Luiz Andreazzi
Assunto: Revalidação de Diploma

Para a Revalidação de diploma, a Coordenação da Dança tem utilizado o mesmo critério para todos os pedidos até então solicitados.

Após examinar a documentação apresentada pela Sr. **João Luiz Andreazzi**, a banca formada pelas docentes abaixo relacionadas, tece o seguinte parecer:

Embora o Curso *Amsterdam Hogescholl voor de Kunsten* apresente uma integralização em menor período que o Curso oferecido pela Unicamp (Curso de Graduação em Dança), observamos a intensa carga horária teórica e técnica cursada pelo interessado;

Para possibilitar uma Revalidação de diplomas, é necessário haver uma equivalência tanto em carga horária mínima, quanto em conteúdos curriculares e, portanto, será imprescindível que o candidato obtenha os créditos relativos às disciplinas de Dança do Brasil, conteúdo este, não inserido na grade curricular do Curso Holandês em questão.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para o desenvolvimento do processo, esclarecendo qualquer dúvida caso preciso.

03/12/2010

Angela Nolf [assinatura]
Holly Cavrell [assinatura]
Júlia Ziviani [assinatura]
Marisa Lambert [assinatura]

[assinatura]
PROFESSORA DE DANÇA

De ordem, *inicialmente ao IA. Após, a DAC/unicamp.*
03/12/10

[assinatura]
Maria Ap. Dorigon Domêncio
Secretária
Instituto de Artes - UNICAMP
(18 204-1)

DIRETORIA ACADÊMICA
RECEBIDO EM
15 DEZ 2010
Por: [assinatura]



Fls. n.º 70
Proc. n.º P. 09565/10



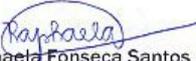
Diretoria Acadêmica

Interessado(a): João Luiz Andreazzi

Assunto: Revalidação de Diploma

- Deixou de constar, em fls. 69, nomes e códigos das disciplinas que o(a) interessado(a) deverá cursar para pleitear a revalidação do diploma obtido no exterior.
- Após providências, encaminhar a Congregação para fins de emissão de parecer.
- À CG/IA para providências.

DAC-3, 17/12/2010


Raphaela Fonseca Santos

Registro e Gerenciamento Acadêmico

Diretoria Acadêmica

Mat. 29747-9

17/12/2010
11:02:10 AM

17/12/2010
11:02:10 AM

Recebido em 21/12/2010
à Coordenadora do Curso de Dança,
para manifestação quanto ao
item ① da folha 70.
Após, à Congregação do IA.


Luciana Gouveia Galuchino
Secretária de Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 294456

As disciplinas de Dança do Brasil
constam nos códigos:

- AD 135 - Dança do Brasil I
- AD 235 - Dança do Brasil II
- AD 335 - Dança do Brasil III
- AD 435 - Dança do Brasil IV

Segue juntada de documentos e folha
de informação rubricadas sob os n.ºs
71 à _____

DATA: 17 / 01 / 2011


assinatura
Maria Ap. Dorigon Domíencio
Secretária
Instituto de Artes - UNICAMP
(08.204-1)

14/01/2011



Profa. Daniela Gatti
Coord. Associação de Graduação
Curso de Dança - IA/Unicamp
Matr. 283579



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6199 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cqia@iar.unicamp.br



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 17 de fevereiro de 2011.

OFÍCIO CG/IA nº18/2011 – Artes Cênicas

Solicito a inclusão das disciplinas abaixo no catálogo de disciplinas concursáveis da Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas:

Cód. Unidade	Cód. Depto	Nome área	Código disciplinas	Nome das disciplinas
17	01	Fundamentos Teóricos das Artes	AC321	Produção Teatral
17	01	Fundamentos Teóricos das Artes	AR130	Artes e Produção

Informo que a solicitação acima foi aprovada pela Comissão de Graduação do curso de Artes Cênicas.

Conto com as devidas providências.

Atenciosamente,


Prof. Roberto Peixoto Mallet
Coordenador Associação de Graduação
Curso de Artes Cênicas - IU/Unicamp
Matr. 285875

Ilma Sra.
Profa Dra. Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
Unicamp



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-6589 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 17 de fevereiro de 2011.

OFÍCIO CG/IA nº18/ 2011 – Artes Cênicas

Solicito a inclusão das disciplinas abaixo no catálogo de disciplinas concursáveis da Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas:

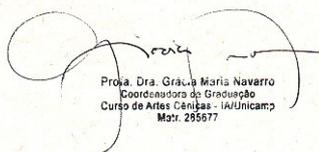
Cód. Unidade	Cód. Depto	Nome área	Código disciplinas	Nome das disciplinas
17	01	Fundamentos Teóricos das Artes	AC321	Produção Teatral

Cód. Unidade	Cód. Depto	Nome área	Código disciplinas	Nome das disciplinas
17		Licenciatura	AR130	Artes e Produção

Informo que a solicitação acima foi aprovada pela Comissão de Graduação do curso de Artes Cênicas.

Conto com as devidas providências.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Grácia Maria Navarro
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Cênicas - UNICAMP
Matr. 285677

Ilma Sra.
Profa Dra. Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
Unicamp



departamento de música

Fla. n.º 37
P/B h.º 17 - P.º 26436-09
Rhb. *[assinatura]*



PARECER DO CONSELHO
DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES em sua 122ª Reunião Ordinária do dia 11/11/2010 aprovou o Relatório Final referente ao Contrato de Assessoria e Consultoria nº 6790-0.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
16 de Novembro de 2010.

Prof. Dr. Ricardo Goldemberg
Chefe do Depto. de Música/IA
Unicamp

Fls. n.º 36

P/E n.º J.F.-P.-16436-09

Ass. 

Relatório final referente ao Contrato de Assessoria e Consultoria 6790-0
Nome do Projeto: Formação em Música Popular
Executor: Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos

Durante o período de vigência do Contrato, encerrado em 10/05/2010, foram realizadas duas visitas a Itajaí: a primeira de 15 a 17/10/2009 e a segunda de 2 a 8/11/2009.

Foram prestados, em conformidade com os objetivos propostos no contrato, os seguintes serviços:

- Reuniões com o corpo docente do Conservatório para tratar de modificações na grade curricular e no sistema de avaliação de alunos.
- Observação de aulas de diferentes disciplinas, entre elas piano, violão, oficina de choro, rítmica e percepção visando oferecer sugestões e troca de experiências com os professores.
- Assessoria à direção pedagógica do Festival de Música Popular, atualmente atrelado às necessidades do Conservatório.
- Execução dos trâmites burocráticos junto à Escola de Extensão da Unicamp, incluindo registro de notas finais para emissão de certificados.

O Conservatório está gradualmente atingindo autonomia, partindo do modelo de grade curricular por nós proposto como referência e o adequando às necessidades da região. Considero o resultado final do projeto muito positivo; os objetivos foram plenamente alcançados.

Campinas, 22 de outubro de 2010



Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos

Fls. n.º 40
P/E n.º 17-P-26436-09
Rub. 2 1,1

Relatório final referente ao Contrato de Assessoria e Consultoria 6790-0

Nome do Projeto: Formação em Música Popular – prestação de serviços de Assessoria e Consultoria.

Executor: Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos

Atendendo à solicitação de detalhamento do relatório anterior, datado de 22 de outubro de 2010, aproveito para corrigir as datas registradas, que estavam trocadas.

Durante o período de vigência do Contrato, encerrado em 10/05/2010, foram realizadas **três** visitas a Itajaí:

A primeira visita ocorreu de 01 a 08/11/2009 e coincidiu com a realização do Festival de Música que, por motivos financeiros, foi realizado fora de época, visto que até então acontecia na primeira semana de setembro.

A segunda visita foi de 07 a 11/12/2009, e também foi planejada para coincidir com o concerto de formatura dos alunos da primeira turma do Conservatório.

A terceira e última visita ocorreu de 4 a 6/03/2010.

Durante as três visitas foram realizadas reuniões com o corpo docente do Conservatório para tratar de modificações na grade curricular e no sistema de avaliação de alunos. A última reunião foi realizada no dia 5 de Março, conforme está registrado no calendário (anexo 1). Nesta reunião foram abordados dois assuntos importantes:

1 – Uma proposta de organização curricular para o curso de qualificação profissional em Música Popular, visando sua adequação às exigências do MEC, na qual são acrescentadas a disciplinas: Prática de Conjunto, Canto Coral, Trabalho de Conclusão (TCC), Tecnologia em Música e Disciplinas Complementares (anexo 2).

2 - Discussão de questões referentes ao Festival de Música de 2010, que veio a ser realizado novamente no mês novembro. Das questões discutidas, destaco a adoção de medidas visando incentivar a participação de instrumentistas de sopros no Festival, que foi pequena em 2009, através da concessão de bolsas e alojamento gratuito e da formação de uma orquestra de alunos do Conservatório que possa servir de base para uma orquestra de alunos do Festival (anexo 3).

A observação das aulas de piano, violão, oficina de choro, rítmica e percepção também foi feita durante a última visita. As aulas coletivas de rítmica e percepção foram realizadas por um estagiário sob minha supervisão, e tive a oportunidade de constatar um resultado bastante positivo quanto a dinâmica de aula e conteúdo. No caso do piano, as aulas foram individuais, e pude perceber uma grande heterogeneidade na formação dos alunos devido em grande parte ao baixo nível de ensino dos conservatórios e escolas de música da região.

Campinas, 15 de dezembro de 2010

Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", IA, 11 de novembro de 2010.

Senhora Diretora,

Pelo presente, comunico a V.Sª que a CPG/IA aprovou a solicitação de credenciamento do Professor Doutor EUSEBIO LOBO DA SILVA, como Professor Participante, junto ao Programa de Pós-graduação em Artes.

Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Biagi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

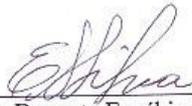
Ilma. Sra.
Profª Drª Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP

Campinas 11 de novembro de 2010

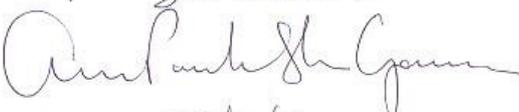
Prezada Profa. Dra. Anna Paula Gouveia
Coordenadora da Sub-CPG-Artes.

Venho por meio desta solicitar meu re-credenciamento, desta vez, para fins apenas de orientação. Tal pedido se faz necessário para que possa dar continuidade as orientações em curso, sem prejuízo, por parte deste programa e de meus orientados, da perdas de bolsa em andamento entre outro motivos. Esclareço que atualmente me encontro na condição de aposentado.

Saudações universitárias



Prof. Dr. Livre Docente Eusébio Lobo da Silva
Matricula 201421

De acordo

09/11/2010

Profa. Dra. Anna Paula Gouveia
Coordenadora da SubCPG Artes
Instituto de Artes/Unicamp
Matr. 27899-8

Prot

08/11/2010



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

em 14 de fevereiro 2011.

PARECER

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais em sessão realizada nesta data, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, sobre a solicitação de contrato de Professor Colaborador Voluntário da Profª. Drª. Inacyra Falcão dos Santos, por 02 anos, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006, sugerindo, dada a importância da contribuição docente da pesquisadora, que a mesma ofereça durante esse período uma disciplina no Curso de Graduação em Dança, sendo atribuídas atividades ligadas aos programas de pós-graduação pela coordenação respectiva.


Profª. Drª. Elisabeth Bauch Zimmermann

Presidente do Conselho Departamental

DACO/IA



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em, 14 de fevereiro de 2011.

Interessada: Profª. Drª. Inaicyr Falcão dos Santos

Assunto: solicitação de ingresso no Programa de Professor Colaborador Voluntário

Como professora colaboradora voluntária, a Profª. Inaicyr pretende orientar pesquisas de iniciação científica e de pós-graduação do programa de Artes Cênicas do Instituto de Artes.

Continuará com a orientação de mestrado de Osvalilton de Jesús Conceição iniciada em 2009 , com o título **Do jongo ao jogo: uma proposta de treinamento popular para atores.**

Continuará também com a orientação de dois doutorados, a saber, de Gustavo Côrtes: **Processos de criação artística inspirada em danças populares tradicionais brasileiras – possibilidades e discussões**, iniciada em 2010 e de Mariana Baruco: **Kungfu/Wushu: um despertar para a criatividade**, iniciada em 2008.

Como co-orientadora, continuará a orientação de um doutorado de Margarete Souza Conrado: **Percursos de Resistência e Aprendizagem nos Cortejos de Maracatu Nação**, iniciado em 2010.

Pretende, também, continuar a coordenação do **Grupo Interdisciplinar de Pesquisa Ritual e Linguagens: a Elaboração Estética**, com diretório no CNPq e

prossequir com a pesquisa **Corpo e ancestralidade africano-brasileira em estudos cênicos e didáticos.**

Além disso, deve dar sequência às atividades de consultoria Ad-hoc, que já vem exercendo em agências de fomento ao ensino e à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPES, FAE, FAPESP) na área de Artes Cênicas.

Considerando a solicitação de ingresso no programa de Professor Colaborador Voluntário da Profa. Dra. Inacyra Falcão dos Santos por 02 anos, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006, e os projetos de trabalho encaminhados ao Conselho Departamental, recomendo que esta solicitação seja aceita e encaminhada aos órgãos competentes da Unidade.


Profª. Drª. Elisabeth Bauch Zimmermann
Docente do DACO/IA

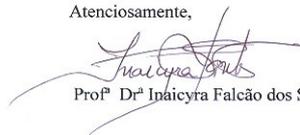
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 10 de fevereiro de 2011.

Ilm^ª. Sr^ª. Prof^ª. Dr^ª. Elizabeth Zimmermann
Chefa do Departamento de Artes Corporais
IA/Unicamp

Senhora Chefa,

Venho por meio desta, solicitar o ingresso como Professor Colaborador
baseado na Deliberação CONSU-A-006/2006.

Atenciosamente,



Prof^ª Dr^ª Ináicyra Falcão dos Santos

Anexos: curriculum vitae atualizado
plano de atividades



departamento de música

Fls. n.º 01
P/E n.º 1-P-03118-11
Rub. 1.1.

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
17 de Fevereiro de 2011.

Ofício n.º 04/2011 - DM/IA.

Senhora Diretora,

Encaminhamos a V.Sa. o parecer da Comissão Julgadora, em reunião do dia 16/02/2011, no processo seletivo sumário para contratação emergencial de um docente na função de Professor Doutor, no nível MS-3, em RTP, pelo prazo de 270 dias, para ministrar as disciplinas de MP-101 – Cordas I a MP-801 – Cordas VIII e MP-120 – Prática Instrumental I a MP-820 – Prática Instrumental VIII, na área de Práticas Interpretativas, do Departamento de Música, onde a Comissão deliberou aprovar por unanimidade o Prof. Dr. **EDUARDO DE LIMA VISCONTI**.

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 17-02-2011.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Goldemberg
Chefe do Depto. de Música/IA
Unicamp



Ilma. Sra.
Profa Dra SARA PEREIRA LOPES
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



departamento de música

Fls. n.º 20
P/E n.º 7-P-03118-11
Rub. 11.



PARECER

A Comissão Julgadora designada para analisar o currículo lattes dos candidatos ao processo seletivo sumário para a contratação emergencial de um Professor na função de Professor Doutor, no nível MS-3, em RTP, pelo prazo de 270 dias, para ministrar as disciplinas: MP-101 – Cordas I a MP-801 – Cordas VIII e MP-120 – Prática Instrumental I a MP-820 – Prática Instrumental VIII, na área de Práticas Interpretativas, realizado no dia 16 de fevereiro de 2011, deliberou aprovar o Prof. Dr. **Eduardo de Lima Visconti**.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

16 de Fevereiro de 2011.

A Comissão:

Prof. Dr. Ricardo Goldemberg

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto



departamento de música

Fls. n.º 19
P/E n.º H-8-03118-11
Rub. 11.
ARTES

TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES E ASSINATURAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM PROFESSOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DOUTOR, NO NÍVEL MS-3, EM RTP, PELO PRAZO DE 270 DIAS, PARA MINISTRAR AS DISCIPLINAS: MP-101 – CORDAS I A MP-801 – CORDAS VIII E MP-120 – PRÁTICA INSTRUMENTAL I A MP-820 – PRÁTICA INSTRUMENTAL VIII, NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO GR Nº 48/2003.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2011, às dezesseis horas e trinta minutos, foi declarado encerrado o prazo para recebimento das solicitações de Inscrição na Secretaria do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, tendo esta recebido a inscrição do candidato: Eduardo de Lima Visconti. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 15 de Fevereiro de 2011.


Maria Lúcia T. Ramos
Secretária do Depto. de Música/IA
UNICAMP - Matr: 214684



Fls. 12
Número 13.218-03118-11
Rubrica [assinatura]

INFORMAÇÃO CVD nº 97/2010

INTERESSADO: INSTITUTO DE ARTES (IA)

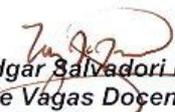
REF: Ofício nº. 44/2010 – DM/IA

ASSUNTO: Contratação emergencial de docente em razão de concurso público em andamento.

Com base no Parecer PG nº. 2908/2010 e, tendo em vista a previsão da próxima reunião da CVD para março de 2011 autorizo “ad referendum” da Comissão de Vagas Docentes, a contratação emergencial de um Professor Doutor, categoria MS-3, em RTP, nos termos do artigo 3º. da Resolução GR-48/2003, pelo prazo máximo e improrrogável de 270 dias, período em que deverá ser concluído o concurso público para a Parte Permanente, nos termos do artigo 3º, Parágrafo 3º, da mesma Resolução GR.

Encaminhe-se ao IA para as providencias cabíveis.

CGU, 22/12/2010.


Prof. Dr. Edgar Salvadori De Decca
Comissão de Vagas Docentes – CVD
Presidente



departamento de música

Fls. n.º 176
P/E n.º 11-9-6226-10
Rub. *Artes* 1.1.

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
18 de Fevereiro de 2011.

Ofício n.º 05/2009 - DM/IA.

Senhora Diretora,

Encaminhamos a V.Sa. o resultado do Processo Seletivo de Provas e Títulos para preenchimento de uma função de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da UNICAMP pelo prazo de três anos, na área de Licenciatura, na disciplina: AR-101 – Fundamentos Filosóficos da Arte Educação, do Departamento de Música do Instituto de Artes. A Comissão Julgadora considerou habilitada para a função a Profa Dra. **ADRIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO MENDES**, sendo a primeira classificada e tendo recebido cinco indicações.

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 17-02-2011.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Goldberg
Chefe do Depto. de Música/IA
Unicamp

Ilma. Sra.
Profa Dra SARA PEREIRA LOPES
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



departamento de música

Fis. n.º 153
P/E n.º H.P. 6706.63
Rub. 1.1.
ARTES
1a

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CONTENDO AS NOTAS DAS PROVAS**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na sala 41 do Departamento de Música do Instituto de Artes, às 16 horas e trinta minutos, após a realização das provas previstas no edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos para preenchimento de uma função de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da UNICAMP pelo prazo de três anos, na área de Licenciatura, na disciplina: AR-101 – Fundamentos Filosóficos da Arte Educação, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em consonância com a Deliberação CONSU A-04/03, o Professor Doutor José Augusto Mannis, na qualidade de presidente da Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, João Francisco Duarte Junior do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, Luciana Marta Del-Ben do Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Marisa Trench de Oliveira Fonterrada do Instituto de Artes da UNESP, procedeu à abertura e divulgação, em sessão pública e na presença dos candidatos: Juliana Marília Coli, Adriana do Nascimento Araújo Mendes, Sílvia Cordeiro Nassif Schroeder, Fabiana Fator Gouvea Bonilha, das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora em epígrafe, em envelopes lacrados e rubricados após o término de cada prova. Notas atribuídas à candidata Professora Doutora **Ana Beatriz de Araújo Linardi na prova de títulos:** Professor Doutor José Augusto Mannis – 7,9 (sete e nove décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 7,9 (sete e nove décimos), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 7,9 (sete e nove décimos), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben– 7,9 (sete e nove décimos) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada – 7,9 (sete e nove décimos). Notas atribuídas ao candidato Professor Doutor **Juliana Marília Coli na prova de títulos:** Professor Doutor José Augusto Mannis – 8,8 (oito e oito décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 8,8 (oito e oito décimos), Professor

Departamento de Música
Instituto de Artes

Rua Elís Regina, 50 - Campinas - SP - Brasil
Caixa Postal 6159 - Ins: (19) 3521-7827

tel (19) 3521-7488
www.iaf.unicamp.br



departamento de música

Fis. n.º 154
P/E n.º 1-P-672B-10
Rub. J.1.



Doutor João Francisco Duarte Junior - 8,8 (oito e oito décimos), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben - 8,8 (oito e oito décimos), e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 8,8 (oito e oito décimos), Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Adriana do Nascimento Araújo Mendes** na **prova de títulos**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 9,3 (nove e três décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 9,3 (nove e três décimos), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 9,3 (nove e três décimos), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben - 9,3 (nove e três décimos), e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 9,3 (nove e três décimos). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Alessandra Ancona de Faria** na **prova de títulos**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 9,7 (nove e sete décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 9,7 (nove e sete décimos), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 9,7 (nove e sete décimos), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben - 9,7 (nove e sete décimos), e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 9,7 (nove e sete décimos). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Silvia Cordeiro Nassif Schroeder** na **prova de títulos**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 10,0 (dez), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 10,0 (dez), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 10,0 (dez), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben - 10,0 (dez) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 10,0 (dez). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Fabiana Fator Gouvea Bonilha** na **prova de títulos**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 3,8 (três e oito décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 3,8 (três e oito décimos), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 3,8 (três e oito décimos), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben - 3,8 (três e oito décimos) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 3,8 (três e oito décimos). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Tatiana Fecchio da Cunha Gonçalves** na **prova de títulos**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 7,7 (sete e sete décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida

Departamento de Música
Instituto de Artes

Rua Elis Regina, 50 - Campinas - SP - Brasil
Caixa Postal 6159 - fax (19) 3521-7827

tel (19) 3521-7485
adm@cat.unicamp.br



departamento de música

Fis. n.º 155
P/E n.º 17-1-6226-10
Rub. 1.1.



Hashimoto - 7,7 (sete e sete décimos), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 7,7 (sete e sete décimos), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 7,7 (sete e sete décimos), e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 7,7 (sete e sete décimos). Notas atribuídas à candidata Professora Doutora **Ana Beatriz de Araújo Linardi** na **prova didática**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 7,0 (sete), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 7,0 (sete), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 6,2 (seis e dois décimos), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 5,8 (cinco e oito décimos) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 5,5 (cinco e cinco). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Juliana Marília Coli** na **prova didática**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 8,0 (oito), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 7,1 (sete e um décimo), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 8, (oito), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 6,7 (seis e sete décimos) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 6,8 (seis e oito décimos). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Adriana do Nascimento Araújo Mendes** na **prova didática**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 9,2 (nove e dois décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 8,5 (oito e cinco décimos), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 9,5 (nove e cinco décimos), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 9,0 (nove) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 9,5 (nove e cinco décimos). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Alessandra Ancona de Faria** na **prova didática**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 7,5 (sete e cinco décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 7,0 (sete), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 7,0 (sete), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 6,0 (seis) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 7,0 (sete). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Silvia Cordeiro Nassif Schroeder** na **prova didática**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 8,7 (oito e sete décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 8,0 (oito).

Departamento de Música
Instituto de Artes

Rua Elís Regina, 50 - Campinas - SP - Brasil
Cerca Postal 6159 - Fax (19) 3521-7827

tel (19) 3521-7485
www.iaf.unicamp.br



departamento de música

Fis. n.º 156
P/E n.º 17-P-6200-10
Rub. 11.



Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 8,0 (oito), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 7,0 (sete) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 7,5 (sete e cinco décimos). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Fabiana Fator Gouvea Bonilha** na **prova didática**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 7,3 (sete e três décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 7,0 (sete), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 7,0 (sete), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 6,0 (seis) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 7,0 (sete). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Tatiana Fecchio da Cunha Gonçalves** na **prova didática**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 6,3 (seis e três décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 5,6 (cinco e seis décimos), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 7,0 (sete), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 6,5 (seis e cinco décimos) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 6,5 (seis e cinco décimos). Notas atribuídas à candidata Professora Doutora **Ana Beatriz de Araújo Lianrdi** na **prova de argüição**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 6,0 (seis), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 5,0 (cinco), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 6,0 (seis), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 5,0 (cinco) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 5,5 (cinco e cinco décimos). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Juliana Marília Coli** na **prova de argüição**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 9,0 (nove), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 7,0 (sete), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 8,0 (oito), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 6,5 (seis e cinco décimos) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada - 7,0 (sete). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Adriana do Nascimento Araújo Mendes** na **prova de argüição**: Professor Doutor José Augusto Mannis - 9,5 (nove e cinco décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 8,0 (oito), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 9,0 (nove), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben- 8,0 (oito) e Professora

Departamento de Música
Instituto de Artes

Rua Elis Regina, 50 - Campinas - SP - Brasil
Caixa Postal 6159 - Ex. (19) 3521-7827

tel (19) 3521-7485
www.ia.unicamp.br



departamento de música

Fis. n.º 157
P/B n.º 17-2-6226-12
Rub. J. J. 1.1.
ARTES
ia

Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada – 8,5 (oito e cinco décimos). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Alessandra Ancona de Faria** na **prova de arguição**: Professor Doutor José Augusto Mannis – 6,0 (seis), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 5,0 (cinco), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 6,0 (seis), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben– 5,0 (cinco) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada – 5,0 (cinco). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Silvia Cordeiro Nassif Schroeder** na **prova de arguição**: Professor Doutor José Augusto Mannis – 9,5 (nove e cinco décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 7,5 (sete e cinco décimos), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 8,0 (oito), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben– 7,0 (sete) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada – 7,0 (sete). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Fabiana Fator Gouvea Bonilha** na **prova de arguição**: Professor Doutor José Augusto Mannis – 7,0 (sete), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 5,0 (cinco), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 7,5 (sete e cinco décimos), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben– 5,0 (cinco) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada – 5,5 (cinco e cinco décimos). Notas atribuídas a candidata Professora Doutora **Tatiana Fecchio da Cunha Gonçalves** na **prova de arguição**: Professor Doutor José Augusto Mannis – 9,3 (nove e três décimos), Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto - 8,3 (oito e três décimos), Professor Doutor João Francisco Duarte Junior - 9,0 (nove), Professora Doutora Luciana Marta Del-Ben– 8,0 (oito) e Professora Doutora Marisa Trench de Oliveira Fonterrada – 9,0 (nove). Após a apuração dos resultados, o presidente divulgou as **médias finais** atribuídas a cada candidato: Professora Doutora **Ana Beatriz de Araújo Linardi** – 6,5 (seis e cinco décimos), Professora Doutora **Juliana Marília Coli** – 7,7 (sete e sete décimos), Professora Doutora **Adriana do Nascimento Araújo Mendes** – 9,0 (nove), Professora Doutora **Alessandra Ancona de Faria** – 7,2 (sete e dois décimos), Professora Doutora **Silvia Cordeiro Nassif Schroeder** - 8,4 (oito e quatro décimos).

Departamento de Música
Instituto de Artes

Rua Elis Regina, 50 - Campinas - SP - Brasil
Caixa Postal 6159 - fax (19) 3521-7827

tel (19) 3521-7485
idm@zaz.unicamp.br



departamento de música

Fls. n.º 158
P/E n.º 1 - P - 6226-10
Rub. João de Deus
ARTES
1.1.

Professora Doutora **Fabiana Fator Gouvêa Bonilha** – 5,9 (cinco e nove décimos),
Professora Doutora **Tatiana Fecchio da Cunha Gonçalves** – 7,3 (sete e três décimos). Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Luiza de Toledo Ramos, lavrei a presente Ata que assino e que, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 10 de fevereiro de 2011.

A COMISSÃO JULGADORA

Prof. Dr. JOSÉ AUGUSTO MANNIS
Departamento de Música/IA/UNICAMP

Prof. Dr. FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Departamento de Música/IA/UNICAMP

Prof. Dr. JOÃO FRANCISCO DUARTE JUNIOR
Departamento de Artes Plásticas/IA/UNICAMP

Profa. Dra. LUCIANA MARTA DEL-BEN
Instituto de Artes - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. MARISA TRENCH DE OLIVEIRA FONTERRADA
Instituto de Artes/UNESP

Maria Luiza de Toledo Ramos
Secretária



departamento de música

Fls. n.º 159
P/E n.º 17-P-6728-10
Rub.   1.1.

Ata da Proclamação do Resultado do Processo Seletivo de Provas e Títulos para preenchimento de uma função de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da UNICAMP pelo prazo de três anos, na área de Licenciatura, na disciplina: AR-101 – Fundamentos Filosóficos da Arte Educação, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na sala 41 do Departamento de Música do Instituto de Artes, às 17h, após a divulgação em sessão pública das notas e da apuração dos resultados do Processo Seletivo de Provas e Títulos para preenchimento de uma função de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da UNICAMP pelo prazo de três anos, na área de Licenciatura, na disciplina: AR-101 – Fundamentos Filosóficos da Arte Educação, a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores José Augusto Mannis, Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, João Francisco Duarte Junior do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, Luciana Marta Del-Ben do Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Marisa Trench de Oliveira Fonterrada do Instituto de Artes da UNESP, reuniu-se em sessão reservada para emissão do parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso. Às 18h, reabrindo a sessão pública, o Professor Doutor José Augusto Mannis, presidente da Comissão Julgadora, anunciou o resultado do concurso: a Professora Doutora **ADRIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO MENDES** considerada habilitada para a função, sendo a primeira classificada, tendo recebido 05 (cinco) indicações da comissão julgadora. A Professora Doutora **Silvia Cordeiro Nassif Schroeder** foi considerada habilitada e classificada em segundo lugar, com 05 (cinco) indicações da comissão julgadora. A Professora Doutora **Juliana Marília Coli** foi classificada em terceiro lugar, com 04 (quatro) indicações.



departamento de música

Fis. n.º 160
P/E n.º 17-9 - 6728-10
Rub. 11.



A COMISSÃO JULGADORA

Prof. Dr. JOSÉ AUGUSTO MANNIS
Departamento de Música/IA/UNICAMP

Prof. Dr. FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Departamento de Música/IA/UNICAMP

Prof. Dr. JOÃO FRANCISCO DUARTE JUNIOR
Departamento de Artes Plásticas/IA/UNICAMP

Profa. Dra. LUCIANA MARTA DEL-BEN
Instituto de Artes - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. MARISA TRENCH DE OLIVEIRA FONTELETTA
Instituto de Artes/UNESP

Maria Luiza de Toledo Ramos
Secretária



departamento de música



Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
17 de Fevereiro de 2011.

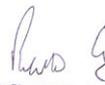
Ofício nº 03/2011 - DM/IA.

Senhora Diretora,

Solicitamos a V.Sa. providências para contratação em caráter emergencial do Prof. Dr. **EDUARDO DE LIMA VISCONTI**, na função de Professor Doutor, no nível MS-3, em RTP, pelo prazo de 270 dias, para ministrar as disciplinas de MP-101 – Cordas I a MP-801 – Cordas VIII e MP-120 – Prática Instrumental I a MP-820 – Prática Instrumental VIII, na área de Práticas Interpretativas, do Departamento de Música, em virtude da aprovação no processo seletivo sumário (Proc. 17-P-03118-2011).

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 17-02-2011.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Ricardo Goldberg
Chefe do Depto. de Música/IA
Unicamp

Ilma. Sra.
Profa. Dra. SARA PEREIRA LOPES
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Fl. nº _____
P/E nº _____
Rub. _____



Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elis Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 8159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@ar.unicamp.br

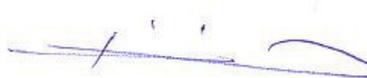


DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL Nº 08/2011

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 17 de fevereiro de 2011, em sua 141ª Reunião Ordinária, **aprovou** por unanimidade a seguinte composição para a Comissão Julgadora do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AR101 – Fundamentos Filosóficos da Arte-Educação:

- Membros titulares internos à Unicamp:
 - Prof. Dr. Haroldo Gallo (Departamento de Artes Plásticas/IA)
 - Prof. Dr. Carlos Rodrigues Brandão (Departamento de Antropologia/IFCH, Professor Colaborador Voluntário)
- Membros titulares externos:
 - Prof. Dr. Marcos Ferreira Santos (Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação/Faculdade de Educação /USP)
 - Prof. Dr. Sérgio Coelho Borges Farias (Faculdade de Educação/Universidade Federal da Bahia)
 - Profa. Dra. Irene Maria Silva Fernandez Tourinho (Faculdade de Artes Visuais/Universidade Federal de Goiás)
- Suplentes:
 - Prof. Dr. Antonio Fernando da Conceição Passos (Departamento de Cinema/IA/UNICAMP)
 - Prof. Dr. Raimundo Martins da Silva Filho (Faculdade de Artes Visuais/Universidade Federal de Goiás).

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de fevereiro de 2011.


Prof.ª Dr.ª Lúcia E. Fonseca Ribeiro
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elis Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iar.unicamp.br

Fl. nº 35
P/E nº 17-P-27308-08
Rub. Jm 1 1



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL Nº 05/2011

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 17 de fevereiro de 2011, em sua 141ª Reunião Ordinária, analisou a documentação apresentada pelo Prof. Dr. **João Francisco Duarte Júnior** para inscrição no Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AR101 – Fundamentos Filosóficos da Arte-Educação e verificou sua conformidade com as disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-05/2003 e CONSU 154/03, **aprovando por unanimidade a inscrição.**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de fevereiro de 2011.

Prof.ª Dr.ª Lúcia E. Fonseca Ribeiro
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elis Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iar.unicamp.br



Fl. nº 36
P/E nº 17-P-27308-08
Rub. 1 1

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL Nº 06/2011

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 17 de fevereiro de 2011, em sua 141ª Reunião Ordinária, analisou a documentação apresentada pela Profa. Dra. **Lúcia Helena Reily** para inscrição no Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AR101 – Fundamentos Filosóficos da Arte-Educação e verificou sua conformidade com as disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-05/2003 e CONSU 154/03, **aprovando por unanimidade a inscrição.**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de fevereiro de 2011.

Profª Drª Lúcia E. Fonseca Ribeiro,
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elis Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iar.unicamp.br



UNICAMP

Fl. n° 37
P/E n° 17-P-27308-08
Rub. JM 1.1

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL Nº 07/2011

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 17 de fevereiro de 2011, em sua 141ª Reunião Ordinária, analisou a documentação apresentada pelo Prof. Dr. **Ajibola Isau Badiru** para inscrição no Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AR101 – Fundamentos Filosóficos da Arte-Educação e verificou o não atendimento às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-05/2003 e CONSU-154/03, **indeferindo a inscrição**, por unanimidade.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de fevereiro de 2011.

Prof.ª Dr.ª Lúcia E. Fonseca Ribeiro
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas

Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elis Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iar.unicamp.br

Fl. n° 38
P/E n° 17-P-27308-08
Rub. m d. l.



PARECER

Ref.: Solicitação de inscrição do Prof. Dr. AJIBOLA ISAU BADIRU no Concurso de Provas e Títulos para Obtenção de Título de Livre Docente na Área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AR101.

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 17 de fevereiro de 2011, em sua 141ª Reunião Ordinária, após análise da documentação apresentada pelo Prof. Dr. **Ajibola Isau Badiru** para inscrição no Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AR101 – Fundamentos Filosóficos da Arte-Educação, tece as seguintes considerações:

1. Há discrepância entre informação relatada pelo candidato no Memorial Circunstanciado e na documentação comprobatória: no Memorial, em "Organização dos documentos em ordem cronológica, Diplomas – Títulos de Formação Acadêmica", item 6, o candidato afirma ter Diploma de Mestre em Educação. Na documentação comprobatória trata-se de Diploma de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente;
2. O candidato apresentou para inscrição no Concurso oito exemplares do Relatório Final de Pesquisa de seu Pós-doutorado na Área de Planejamento Urbano e Regional, intitulado *Análises estruturais e ambientais do Rodoanel na Região Metropolitana de São Paulo – Contribuições para as Políticas Públicas*, material sem qualquer relação com a área ou disciplina em concurso (Deliberação CONSU-A-5/2003, Artigos 5º e 6º);
3. Não há informação sobre orientação de trabalhos de iniciação científica, de dissertação de mestrado ou tese de doutorado (Deliberação CONSU 154/03, Artigo 8º, itens I e II);
4. Não há informação sobre atuação como docente em atividades de graduação ou pós-graduação (Deliberação CONSU 154/03, Artigo 8º, item III);

Fl. nº 39
P/E nº 17-P-27308-08
Rub. Jm 1.1-

5. Não há informação sobre participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado ou doutorado, nem de comissões julgadoras de dissertações ou teses (Deliberação CONSU 154/03, Artigo 8º, item X).

Pelo exposto, o Conselho do Departamento de Artes Plásticas indefere a inscrição do candidato Prof. Dr. Ajibola Isau Badiru ao Concurso Público de Provas e Títulos para Obtenção de Título de Livre Docente na Área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AR101, por não atender às disposições da legislação que rege o concurso.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de fevereiro de 2011.



Profª Drª Lúcia E. Fonseca Ribeiro
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elis Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iar.unicamp.br

Fl. nº 31
P/E nº 17-P-17419-10
Rub. Jm J.L



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL Nº 09/2011

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 17 de fevereiro de 2011, em sua 141ª Reunião Ordinária, analisou a documentação apresentada pela Profa. Dra. **Claudia Valladão de Mattos** para inscrição no Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AP398 – História da Arte III e verificou sua conformidade com as disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-05/2003 e CONSU 154/03, **aprovando por unanimidade a inscrição.**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de fevereiro de 2011.

Prof.ª Dr.ª Lúcia E. Fonseca Ribeiro
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elis Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iar.unicamp.br

ri. n° 32
P/E n° 17-P-17419-10
Rub. Jm L.L



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL Nº 10/2011

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 17 de fevereiro de 2011, em sua 141ª Reunião Ordinária, **aprova** por unanimidade a seguinte composição para a Comissão Julgadora do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AP398 – História da Arte III:

- Membro titular interno à Unicamp:
 - o Prof. Dr. Pedro Paulo Funari (Departamento de História/IFCH /UNICAMP)
- Titulares externos:
 - o Prof. Dr. Sérgio Miceli Pessoa de Barros (Departamento de Sociologia/FFLCH/USP)
 - o Profa. Dra. Lília Moritz Schwarcz (Departamento de Antropologia/FFLCH/USP)
 - o Prof. Dr. Mário Henrique Simão D'Agostino (Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAU/USP)
 - o Prof. Dr. Ricardo Marques de Azevedo (Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAU/USP).
- Suplentes:
 - Profa. Dra. Luise Weiss (Departamento de Artes Plásticas/IA/UNICAMP)
 - Profa. Dra. Beatriz Mugayar Kühl (Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto/FAU/USP).

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de fevereiro de 2011.

Profª Drª Lúcia E. Fonseca Ribeiro
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elis Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iar.unicamp.br

Fis. nº 182
P/E nº 01-P-10445-03
Rub. 

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL Nº 03/2011

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 17 de fevereiro de 2011, em sua 141ª Reunião Ordinária, aprovou por unanimidade as reformulações na proposta do Curso de Especialização em Artes Visuais - ART-120 - Modalidade Extensão Universitária.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de fevereiro de 2011.


Profª Drª Lígia E. Fonseca Ribeiro
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp

PARECER

Trata-se do Curso de Especialização em Artes Visuais ART 120, que foi criado em 2007 ainda como aperfeiçoamento, e que agora está sendo apresentado reestruturado. Sua nova carga horária é de 368 horas, redistribuindo as 18 disciplinas em cinco núcleos estruturais, a saber:

1. **Núcleo de Metodologia de Pesquisa** - capacita o aluno na construção de uma pesquisa acadêmica em Artes a partir do conhecimento de técnicas e normas regulamentares que viabilizam a construção de seu projeto de pesquisa bem como redação de textos acadêmicos (artigos, resenhas, monografias e ensaios).
2. **Núcleo de Linguagens e Híbridos** - propicia o acesso às experimentações nas diversas linguagens artísticas bi e tridimensionais evidenciando as interfaces, diálogos, procedimentos e expansões caracterizadoras do mundo contemporâneo.
3. **Núcleo de Processo de Criação** – dedica-se à dinâmica processual em arte. Trabalha a construção do processo de criação individual de modo a promover a consciência da própria poética de cada aluno.
4. **Núcleo de Teoria da Arte** – oferece ao aluno o repertório fundamental crítico, teórico e reflexivo sobre as principais correntes e movimentos artísticos, a partir da Modernidade (séc XIX).
5. **Núcleo de Atividades Complementares** - atende as demandas não previstas pela especificidade das disciplinas, pois abrangem oportunidades de eventos: visitas, projetos artísticos, exposições e palestrantes profissionais da área.

Com certeza, esta reestruturação agrega toda uma nova série de importantes valores ao curso, e que, a partir de agora, mostra-se ainda mais completo e adequado aos estudantes, principalmente ao permitir uma ampla experimentação prática aliada a um sólido eixo teórico. O curso também permite um significativo diálogo entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa, sendo uma experiência importante dentro das atividades de extensão do Instituto de Artes.

Pelo exposto, sou plenamente favorável a aprovação deste curso pelo Instituto de Artes



Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva

	Departamento de Artes Plásticas Instituto de Artes Universidade Estadual de Campinas	
	<small>Cidade Universitária Zeferino Vaz Rua Ellis Regina, 50 (Barão Geraldo) Caixa Postal 9159 13083-970, Campinas, SP (+55) (19) 3521-7194 dap@ar.unicamp.br</small>	

Ilmo. Sr. Coordenador do Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários
 Instituto de Artes – Universidade Estadual de Campinas

Prezado Senhor,

Tendo em vista o estudo elaborado para remodelação do Curso de Especialização em Artes Visuais ART120, apresenta-se nesse documento o Projeto de alteração da estrutura atual do curso, seu novo currículo, as justificativas das mudanças e o novo cronograma para o qual solicitamos o seu reoferecimento no segundo semestre desse ano de 2011.

O Curso de Especialização em Artes Visuais, ART120, iniciou-se no ano de 2007, como Aperfeiçoamento de desde então, transformado em Especialização no ano de 2008, encontra-se na sua terceira edição. Durante seus oferecimentos, reuniões periódicas com o corpo docente foram feitas de modo a aprimorar a configuração de seu currículo buscando maior alinhamento com as áreas de pesquisa dos professores e atender as variantes demandas de seu público alvo. Assim, propõe-se nova adequação para as turmas que se seguirão mantendo um caráter auto-investigativo e atento às mudanças no contexto das artes visuais contemporâneas.

A origem do curso, ligada ao retorno de ex-alunos, profissionais da área com trajetória artística e acadêmica comprovada, ainda permanece presente nessa nova configuração. Contudo, faz-se necessário destacar que essa proposta busca maior envolvimento de docentes e funcionários ligados efetivamente à Unicamp, de forma que os futuros oferecimentos do Curso possam garantir o pleno enraizamento do projeto no Departamento de Artes Plásticas.

Ao longo desses anos, foram criados eventos de caráter acadêmico-científico que atenderam aos alunos regulares da Especialização e também da Graduação em Artes Visuais, Pós Graduação em Artes de nosso Instituto e ainda alcançaram a comunidade externa à Universidade, dentre artistas e demais interessados. Foi uma boa surpresa encontrar nesses eventos ex-alunos dentre os demais interessados. Em todas as ocasiões, o número de inscritos lotou o número de vagas previsto. O primeiro evento teve como seu parceiro o SESC Campinas. Intitulado de *Questões Contemporâneas em Artes Visuais*, ocorreu entre setembro e novembro de 2009. O segundo evento intitulado de *Encontro: Estratégias de Construção do Trabalho Artístico Contemporâneo* teve lugar no Auditório da Biblioteca Central Cesar Lattes na data de 19 de novembro de 2010. Em anexo, seguem exemplares dos folders elaborados para cada ocasião. No presente momento, a atual comissão de organização formada por parte dos professores do Curso, está encaminhando o próximo Evento que renovará a parceria com o SESC Campinas e ocorrerá nas datas de 20 e 27 de setembro desse ano. Todos os eventos têm caráter gratuito para o público e estão ligados às pesquisas dos professores participantes do Curso.

Em diferentes momentos, a disciplina de Atividades Complementares, presente em todos oferecimentos do Curso, promoveu a oportunidade de participação ativa dos alunos matriculados em projetos de artistas da cidade, além de visitas pontuais a ateliês e museus em Campinas e São Paulo. Dessa forma, na medida em que os oferecimentos vêm sendo feitos, o **Curso de Especialização ART120** conquista seus objetivos propostos fomentando e favorecendo o campo coletivo do trabalho profissional em Arte, bem como efetiva a integração das comunidades acadêmica e externa por intermédio de projetos didáticos e culturais realizados no IA e DAP e demais parceiros.

Além dessas atividades pertencentes ao curso, o ART120 também apoiou eventos expositivos correlatos que contaram com a participação de docentes do Curso, bem como alunos da Graduação em Artes Visuais. O projeto *GRAMATURA32*, exposição dos alunos formandos do ano de 2010 que ocorreu no Museu de Arte Contemporânea de Campinas e a exposição *Evasivas*, realizada na Galeria Penteado, também em Campinas, foram as propostas atendidas.

Essas atividades têm sido divulgadas no site oficial do curso, criado já em sua primeira edição, no ano de 2007. O endereço eletrônico do site é: WWW.iar.unicamp.br/extensao/especartesvisuais120.

Nesses anos, o Curso pode contribuir com o Departamento de Artes Plásticas - DAP efetuando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, mobiliário, lâmpada de projetor além de também oferecer, de forma sistemática, os encontros e palestras citados. É também prática usual nos oferecimentos, a oferta de mais de uma bolsa de estudo, além do estímulo à capacitação de funcionários, inscritos como alunos regulares bolsistas.

A atual configuração do Curso apresenta-se da seguinte forma:

Disciplinas obrigatórias

- ART121 Vanguardas e Perspectivas 24h;
- ART122 As artes plásticas dos anos 1960 a 1970 24h;
- ART123 Meios Gráficos e paisagem: uma visão contemporânea 24h;
- ART124 Laboratório de Pesquisas de Materiais e Poéticas 24h;
- ART126 Arte Contemporânea: Da Body Art aos anos 2000 24h;
- ART127 Linguagem Gráfica como Processo de Criação 24h;
- ART128 Ações Ambientais Artísticas 24h;
- ART129 Projeto de Conclusão de Curso 24h;
- ART180 Projetos Artísticos Contemporâneos e o Espaço Institucional 40h;
- ART181 Metodologia de Pesquisa 40h;
- ART182 Atividades Complementares 16h;

Fis. nº 162
P/E nº 01 P 20195 07
Rub. J

Disciplinas Eletivas

- ART183 Laboratório de Pesquisas de Materiais e Poéticas Contemporâneas 20h;
- ART184 Linguagem Gráfica como Processo de Criação II 20h;
- ART185 Ações Ambientais Artísticas II 20h;
- ART186 Experimentações Tecnológicas em Artes Visuais 20h;
- ART187 Vanguardas Históricas: Perspectivas Contemporâneas 20h;
- ART188 Modernismo Brasileiro e Vanguardas Internacionais - Intercâmbios 20h;
- ART 189 Anos 80 no Brasil: Artes Plásticas, Exposições e Curadoria 20h;
- ART190 Arte Contemporânea: Da Body Art aos anos 2000 II 20h;

A reestruturação proposta distribui as disciplinas em **5 núcleos estruturais** que pretendem melhor abordar a prática e teoria da Arte atual. Destaca-se nessa reordenação a inclusão de um eixo especificamente dedicado à Análise do Processo da Criação Artística, antes abordada de modo panorâmico no contexto das disciplinas.

A proposta de alteração do Curso mantém a mesma carga horária de 368hs. Sua nova estrutura passa a oferecer 15 disciplinas, das quais, 11 obrigatórias e 4 são eletivas.

Do atual elenco de disciplinas do Curso, propõe-se a remodelação, exclusão, fusão e criação de novas disciplinas formadas a partir dos 5 núcleos estruturais:

1. **Núcleo de Metodologia de Pesquisa** - capacita o aluno na construção de uma pesquisa acadêmica em Artes a partir do conhecimento de técnicas e normas regulamentares que viabilizam a

163
construção de seu projeto de pesquisa bem como redação de textos acadêmicos (artigos, resenhas, monografias e ensaios).
P/E nº 01 - P - 10145 02

2. **Núcleo de Linguagens e Híbridações** - propicia o acesso às experimentações nas diversas linguagens artísticas bi e tridimensionais evidenciando as interfaces, diálogos, procedimentos e expansões caracterizadoras do mundo contemporâneo.

3. **Núcleo de Processo de Criação** – dedica-se à dinâmica processual em arte. Trabalha a construção do processo de criação individual de modo a promover a consciência da própria poética de cada aluno.

4. **Núcleo de Teoria da Arte** – oferece ao aluno o repertório fundamental crítico, teórico e reflexivo sobre as principais correntes e movimentos artísticos, a partir da Modernidade (sec XIX).

5. **Núcleo de Atividades Complementares** - atende as demandas não previstas pela especificidade das disciplinas, pois abrangem oportunidades de eventos: visitas, projetos artísticos, exposições e palestrantes profissionais da área.

Assim, o corpo de disciplinas a ser oferecido, compõe-se de:

NÚCLEO DE METODOLOGIA DE PESQUISA

ART 181 Metodologia de Pesquisa (obrigatória 32h)

ART129 Projeto de Conclusão de Curso (obrigatória 24h)

ART XXX Tópicos Especiais em Metodologia de Pesquisa (eletiva 20h)

NÚCLEO DE LINGUAGENS E HIBRIDAÇÕES

ART124 - Laboratório de Pesquisa de Materiais e Poéticas Visuais (eletiva 20h)

ART 186 Experimentações Tecnológicas em Artes Visuais (obrigatória 40h)

ART XXX Imagem Impressa (obrigatória 24h)

ART XXX O gráfico e a matéria na contemporaneidade (obrigatória 24h)

ART XXX Objeto e Espaço na Arte Contemporânea (obrigatória 24h)

NÚCLEO DE PROCESSO DE CRIAÇÃO

ART XXX Teoria e Análise de Processos de Criação I (obrigatória 24h)

ART XXX Teoria e Análise de Processos de Criação II (obrigatória 24h)

ART XXX Tópicos Especiais em Processos de Criação (eletiva 20h)

NÚCLEO DE TEORIA DA ARTE

ART121 Vanguardas e Perspectivas (obrigatória 24h)

ART XXX As artes do Pós Guerra aos anos 1970 (obrigatória 24h)

ART XXX As artes dos anos 1980 aos anos 2000 (obrigatória 24h)

ART XXX Arte Brasileira Atual (eletiva 20h)

ART 180 Projetos artísticos contemporâneos e o espaço institucional (eletiva 20h)

ART XXX Tópicos Especiais em Teoria das Artes (eletiva 20h)

NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ART 182 Atividades Complementares (eletiva 20h)

Fis. nº

264

P/E nº

01. P. 40145.07

Rub.

Composto dessa maneira, o Curso mantém as seguintes configurações gerais:

1- O curso reordenado manteve a carga horária de 368h. 288h são de disciplinas obrigatórias e 80h de disciplinas eletivas.

2- O elenco total é composto por 18 disciplinas, das quais, 11 são obrigatórias e 8 eletivas.

As disciplinas obrigatórias do currículo reformulado são:

ART 181 - Metodologia de Pesquisa (32h – remodelada)

ART129 - Projeto de Conclusão de Curso (24h – remodelada ementa)

ART 186 - Experimentações Tecnológicas em Artes Visuais (40h – remodelada)

ART XXX - Imagem Impressa (24h - nova)

ART XXX - O gráfico e a matéria na contemporaneidade (24h - nova)

ART XXX - Objeto e Espaço na Arte Contemporânea (24h - nova)

ART XXX - Teoria e Análise de Processos de Criação I (24h - nova)

ART XXX - Teoria e Análise de Processos de Criação II (24h - nova)

ART121 - Vanguardas e Perspectivas (24h – remodelada)

ART XXX - As artes do Pós Guerra aos anos 1970 (24h - nova)

ART XXX - As artes dos anos 1980 aos anos 2000 (24h - nova)

As disciplinas eletivas do currículo reformulado são:

ART XXX - Tópicos Especiais em Metodologia de Pesquisa (20h - nova)

ART124 - Laboratório de Pesquisa de Materiais e Poéticas Visuais (20h - remodelada)

ART XXX - Tópicos Especiais em Processos de Criação (eletiva 20h - nova)

ART XXX - Arte Brasileira Atual (20h - nova)

ART 180 - Projetos artísticos contemporâneos e o espaço institucional (20h-remodelada)

ART XXX - Tópicos Especiais em Teoria das Artes (eletiva 20h - nova)

ART 182 - Atividades Complementares (20h – remodelada)

3- É oferecido às sextas-feiras (noturno) e sábados (matutino e vespertino), com carga horária de 12 horas semanais.

4- O curso tem duração de 1 ano e meio e sua integralização se dá em 18 meses.

5- O mínimo de vagas é de 15 e o máximo de 25.

6- O site oficial do Curso é: WWW.iar.unicamp.br/extensao/especartesvisuais120

7- O email de contato com a Secretaria do Curso é: artesvisuais120@iar.unicamp.br

Fis. nº

165

P/E nº

01 P. 10/45.07

8- Lista de disciplinas reformuladas:

- ART181 - Metodologia de Pesquisa (obrigatória - passou de 40h para 32h e ementa reformulada)
- ART129 - Projeto de Conclusão de Curso (obrigatória - 24h e ementa reformulada)
- ART121 - Vanguardas e Perspectivas (obrigatória 24h e ementa reformulada)
- ART180 - Projetos Artísticos Contemporâneos e o Espaço Institucional (passou de obrigatória - 40h para eletiva - 20h)
- ART124 - Laboratório de Pesquisas de Materiais e Poéticas (passou de obrigatória - 24h para eletiva - 20h e ementa modificada)
- ART186 - Experimentações Tecnológicas em Artes Visuais (passou de 20h para 40h e ementa modificada)
- ART182 - Atividades Complementares (passou de obrigatória - 16h para eletiva - 20h)

9- Lista de disciplinas novas:

Obrigatorias:

- ART XXX Imagem Impressa (24h)
- ART XXX O gráfico e a matéria na contemporaneidade (24h)
- ART XXX Objeto e Espaço na Arte Contemporânea (24h)
- ART XXX Teoria e Análise de Processos de Criação I (24h)
- ART XXX Teoria e Análise de Processos de Criação II (24h)
- ART XXX As artes do Pós Guerra aos anos 1970 (24h)
- ART XXX As artes dos anos 1980 aos anos 2000 (24h)

Eletivas:

- ART XXX Tópicos Especiais em Metodologia de Pesquisa (20h)
- ART XXX Tópicos Especiais em Processos de Criação (eletiva 20h)
- ART XXX Arte Brasileira Atual (20h)
- ART XXX Tópicos Especiais em Teoria das Artes (20h)

10- Lista de Equivalências de Disciplinas:

- ART - 122 - As artes plásticas dos anos 1960 a 1970 equivale a: ART- XXX - As artes do Pós Guerra aos anos 1970 (24h);
- ART126 - Arte Contemporânea: Da Body Art aos anos 2000 equivale a: ART- XXX - As Artes dos anos 1980 aos anos 2000; (24h);
- ART127 - Linguagem Gráfica como Processo de Criação equivale a ART - XXX - Imagem Impressa; (24hs)
- ART128 - Ações Ambientais Artísticas equivale a ART - XXX - Objeto e Espaço na Arte Contemporânea
- ART183 - Laboratório de Pesquisas de Materiais e Poéticas Contemporâneas; equivale a ART - XXX - Tópicos Especiais Processos de Criação (20h);
- ART184 - Linguagem Gráfica como Processo de Criação II (20h) equivale a: ART - XXX - O Gráfico e a Matéria na contemporaneidade (24h);
- ART189 - Anos 80 no Brasil: Artes Plásticas, Exposições e Curadoria equivale a: ART - XXX - Arte Brasileira atual (20h).

Fis. nº 166
P/E nº 01. P. 10/145 os
Rub [assinatura]

11- Lista de exclusão de disciplinas :

- ART122 - As artes plásticas dos anos 1960 a 1970 (24h);
- ART123 - Meios Gráficos e paisagem: uma visão contemporânea (24h);
- ART126 - Arte Contemporânea: Da Body Art aos anos 2000 (24h);
- ART127 - Linguagem Gráfica como Processo de Criação (24h);
- ART128 - Ações Ambientais Artísticas (24h);
- ART183 - Laboratório de Pesquisas de Materiais e Poéticas Contemporâneas (20h);
- ART184 - Linguagem Gráfica como Processo de Criação II (20h);
- ART185 - Ações Ambientais Artísticas II (20h);
- ART187 - Vanguardas Históricas: Perspectivas Contemporâneas (20h);
- ART188 - Modernismo Brasileiro e Vanguardas Internacionais – Intercâmbios (20h).

12- Oferecimento sob demanda, para o segundo semestre de 2011, de acordo com o seguinte cronograma:

Início: 05 / 08 / 2011 Término: 15/ 12 / 2012.

Período de Inscrição: 15/06 a 25/07/2011

Seleção: de 26 a 28/07/2011

Divulgação dos Aprovados: 29/07/2011

Confirmações de Matrículas: de 01 a 04/08/2011

13- Calendário para Oferecimento em 2011/2012 – Especialização em Artes Visuais ART120 (368hs)

Oferecimento 04 – início em agosto de 2011 e término em dezembro de 2012.

ART121 Vanguardas e Perspectivas (obrigatória 24h) – início em 06.ago e término em 15.out.2011.

ART124 Laboratório de Pesquisa de Materiais e Poéticas Visuais (eletiva 20h) – início em 22.out e término em 03.dez.2011.

ART 181 Metodologia de Pesquisa (obrigatória 32h) – início em 21.out.2011 e término em 01.set.2012.

ART 186 Experimentações Tecnológicas em Artes Visuais (obrigatória 40h) – início em 22.out.2011 e término em 12.maio.2012.

ART XXX Imagem Impressa (obrigatória 24h) – início em 06.ago e termino em 15.out.2011.

ART XXX Teoria e Análise de Processos de Criação I (obrigatória 24h) – início em 05.ago e término em 14.out.2011.

ART 182 Atividades Complementares (eletiva 20h) – início em 23.set.2011 e término em 26.out.2012.

ART XXX As artes do Pós Guerra aos anos 1970 (obrigatória 24h) – início em 02.março e término em 11.maio de 2012.

ART XXX Teoria e Análise de Processos de Criação II (obrigatória 24h) – início em 26.mai e término em 14.jul.2012

ART129 Projeto de Conclusão de Curso (obrigatória 24h) – início em 06.jul e término em 15.dez.2012.

ART XXX Objeto e Espaço na Arte Contemporânea (obrigatória 24h) – início em 03.mar e término em 12.maio.2012.

Fls. n° 167
ART XXX Tópicos Especiais em Processos de Criação (eletiva 20h) – início em 03.ago e término em 07
14.set.2012. P/E n° 01.01.11.15

ART XXX As artes dos anos 1980 aos anos 2000 (obrigatória 24h) – início em 04.ago e término em 20.out.2012.

ART 180 Projetos artísticos contemporâneos e o espaço institucional (eletiva 20h) – início em 25.ago e término em 23.nov.2012.

ART XXX O gráfico e a matéria na contemporaneidade (obrigatória 24h) – início em 04.ago e término em 27.out.2012.

Diante do exposto, reitero a solicitação de alteração do Curso de Especialização em Artes Visuais ART120 e na sequência, seu oferecimento de acordo com o cronograma e currículo apresentados no item 12 e 13.



Prof. Dra. Lúcia Eustáchio Fonseca Ribeiro
Coordenação do Curso ART - 120
Chefe do Departamento de Artes Plásticas,
Instituto de Artes - UNICAMP

Fis. nº 180
P/E nº 01 P. 10145 07
Campinas, 17 de Fevereiro de 2011
Rub

PARECER

Curso de Especialização em Artes Visuais ART120

Projeto de alteração do curso em vigor, seu novo currículo, as justificativas das mudanças e o novo cronograma para re-oferecimento no segundo semestre no ano de 2011.

A projeto aqui proposto e apreciado, razão deste parecer, vem de encontro à necessária reestruturação e atualização de um Curso de Especialização em Artes Visuais, ART120, que se iniciou em 2007, como Aperfeiçoamento transformado-se em Especialização no ano de 2008, e neste momento encontra-se na sua terceira edição. O objetivo é aprimorar a configuração de seu currículo buscando atender as variantes e crescentes demandas de seu público alvo: ex-alunos, profissionais da área com trajetória artística e acadêmica comprovada.

A proposta de alteração do Curso mantém a mesma carga horária de 368hs. Sua nova estrutura passa a oferecer 14 disciplinas, das quais, 11 obrigatórias e 4 são eletivas, divididas em 5 núcleos estruturais. A finalidade destes núcleos pretendem efetivar e consolidar a correlação entre a prática e teoria da Arte Contemporânea. Haverá um eixo central dedicado à Análise do Processo da Criação Artística, antes abordada de modo panorâmico no contexto das disciplinas. Operacionalmente teremos a exclusão, fusão e criação de novas disciplinas formadas a partir destes 5 núcleos estruturais que são: Núcleo de Metodologia de Pesquisa - Núcleo de Linguagens e Híbridações - Núcleo de Processo de Criação - Núcleo de Teoria da Arte - Núcleo de Atividades Complementares.

Através destes núcleos o curso contemplará os alunos com a capacitação para uma pesquisa acadêmica em Artes, permitirá o acesso às experimentações nas diversas linguagens artísticas, a dedicação ao processo de criação individual, oferecendo ao aluno o repertório fundamental crítico, teórico e reflexivo sobre as principais correntes e movimentos artísticos, a partir da Modernidade (sec XIX). As demandas não previstas pela especificidade das disciplinas, serão compensadas através de oportunidades de eventos: visitas, projetos artísticos, exposições e palestrantes profissionais da área.

A proposta de reestruturação aqui analisada revela a manutenção de uma intenção original dos cursos anteriores quanto a fomentar e favorecer o campo coletivo do trabalho profissional em Arte, bem como a efetivação da integração das comunidades acadêmica e externa por intermédio de projetos didáticos e culturais realizados no IA e DAP e demais parceiros.

Fis. nº

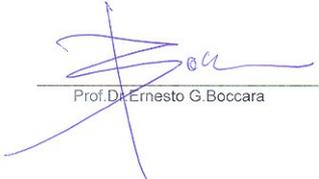
181

P/E nº

01.P.10/48.07

De forma detalhada e objetiva a proposta anexa a este ~~parecer descreve a~~
equivalência entre as disciplinas da estrutura atual e as novas a serem
oferecidas.

Assim considero e recomendo ao Conselho Departamental do DAP a
aprovação da solicitação de alteração do Curso de Especialização em Artes
Visuais ART120 e seu oferecimento de acordo com o cronograma e currículo
apresentados.



Prof. Dr. Ernesto G. Boccara



CÓPIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas – SP
Fone: (19) 3521-7813 Fax: (19) 3521-7827
E-mail: cgia@iar.unicamp.br



OFÍCIO CG/IA nº 035/2011 – Artes Visuais

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 03 de março de 2011.

Senhor Diretor,

Valho-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, alterações no Catálogo de Graduação vigente, conforme abaixo discriminado:

- 1) AP309 "Iniciação Científica I" – passa de 2 para 4 créditos.
- 2) AP409 "Iniciação Científica II" – passa de 2 para 4 créditos.
- 3) Equivalência: AP217 com AP214 e AP993.
- 4) Criar as Disciplinas:
Bacharelado:
AP735 "Projeto Experimental em Artes Visuais I"
AP737 "Projeto Experimental em Abordagens Teóricas das Artes Visuais I"
AP836 "Projeto Experimental em Artes Visuais II"
AP838 "Projeto Experimental em Abordagens Teóricas das Artes Visuais II"
Licenciatura (obrigatória):
AP739 "Projeto Experimental em Arte Educação I"
AP840 "Projeto Experimental em Arte Educação II"
- 5) Desativar as disciplinas:
AP781, AP783, AP785, AP882, AP884 e AP886.
- 6) AP308 "Cultura Popular"
Licenciatura: deixa de ser Obrigatória e passa a ser Eletiva.

Atenciosamente,

Prof. Dr. EDSON PFUTZENREUTER
Coordenador de Graduação
Artes Visuais I UNICAMP

Ilmo. Sr.
ANTONIO FAGGIANI
DD, Diretor Acadêmico da
Universidade Estadual de Campinas